

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

Secretaria Municipal de Administração

# EDITAL DE LICITAÇÃO 043/2022

<b>Pregão Eletrônico nº 034/2022</b>	<b>Data de Abertura: 06 de janeiro de 2023, às 14h00min (Horário de Brasília), no sítio <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a></b>
--	---

<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337- E a 337- P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal n.º 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Portal de Compras do Licitanet – <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a> .
<b>VALOR ESTIMADO</b>	SIGILOSO

<b>Modo de Disputa:</b> Na forma constante no inciso I do artigo 31 do Decreto federal nº 10.024/19;	<b>Tempo de Disputa:</b> No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima. a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
<b>Tipo de Disputa Aberto,</b> devendo as Licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.	

<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--	---	--

<b>Regime de Execução</b> Empreitada por Preço Unitário	<b>Tipo de Licitação</b> Menor Preço	<b>Forma de Adjudicação</b> Por Item
--	---	---

<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até 03/01/2023, e-mail: <a href="mailto:maracacumelicitacao@gmail.com">maracacumelicitacao@gmail.com</a>	<b>Impugnações</b> Até 03/01/2023, e-mail: <a href="mailto:maracacumelicitacao@gmail.com">maracacumelicitacao@gmail.com</a>
---	--

## OBSERVAÇÃO:

O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: [www.maracacume.ma.br](http://www.maracacume.ma.br) (Licitações) e <https://licitanet.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail ([maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com)) ou, ainda, na sede da Município de Maracaçumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracaçumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

1.	DO OBJETO.....	4
2.	DA SESSÃO PÚBLICA.....	4
3.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	5
4.	DO CREDENCIAMENTO.....	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES.....	7
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	9
9.	DA HABILITAÇÃO:.....	9
10.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
11.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	12
12.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	12
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	12
14.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	13
15.	DO FORNECIMENTO/DA NOTA DE EMPENHO/DA GARANTIA.....	13
16.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	14
17.	DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	14
18.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
19.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	14
20.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
21.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	16
22.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
23.	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.....	17
24.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.....	17
25.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	17
26.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
27.	DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	17
28.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
29.	DO FORO.....	19
30.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
31.	ANEXO IA – PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMATIVA.....	29
32.	ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA.....	46
33.	ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	47
34.	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	50

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Administrativo nº: 062/2022	Pregão Eletrônico nº: 034/2022
---	-----------------------------------

**Objeto:**  
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

#### DADOS DO(A) REQUERENTE:

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

#### COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;  
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Maracaçumé);  
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE);  
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União - DOU);  
 Publicação em jornal (O Imparcial);  
 Publicação no site oficial desta Prefeitura de Maracaçumé ([maracacume.ma.gov.br](http://maracacume.ma.gov.br))  
 Publicação no site oficial do Tribunal de Contas - MA, Mural de Licitações ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));  
 Publicação no Portal de Compras do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>);  
 Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br))  
 Outros meios: \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o município de Maracaçumé e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, do município de Maracaçumé - Ma, por meio do e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com), ou entregar pessoalmente. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à licitação.

O não preenchimento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Edital de Licitação nº 043/2022**

O município de Maracaçumé através do Município de Maracaçumé, com sede na Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação realizará licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGAO, na forma ELETRONICA, com critério de julgamento menor Preço Por Item, execução indireta, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337- E a 337- P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal nº 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos da gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei federal nº 14.133/2021.

Em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no "site" <https://licitanet.com.br/>, na data de abertura e horário informados no mesmo.

**Requisitantes:** Secretaria Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Agricultura – Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

**Limite para o acolhimento das Propostas Comerciais:** 06 de janeiro de 2023, às 13h59min (treze horas e cinquenta e nove minutos)

**Data da Sessão:** 06 de janeiro de 2023 às 14h00min (catorze horas)

**Local:** Portal de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- i) indicar a vencedora do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo conveniente para a administração o fornecimento com entregas parceladas durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1 A sessão pública será realizada no site <https://licitanet.com.br/>, no dia 06/01/2022, com início às 14h00min (catorze horas), horário de Brasília-DF;

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 13h59min do dia 06/01/2022;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 2.4 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; exclusivamente as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame;
- 3.3 Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência);
- 3.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 3.4.1 encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, § 2º da Lei federal nº 8.666/93;
  - 3.4.2 que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;
  - 3.4.3 que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
  - 3.4.4 que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
  - 3.4.5 que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
  - 3.4.6 que não possui, em quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei federal nº 8.666/93;
  - 3.4.7 que não constam nos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
  - 3.4.8 que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei federal nº 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
  - 3.4.9 que está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e da livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 3.6 **Poderão participar deste Pregão Eletrônico:** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>:
  - 3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
  - 3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
  - 3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do Município de Maracatumé, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. A Licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
  - 3.6.4 As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
  - 3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
  - 3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
  - 3.6.7 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Maracatumé,

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.7 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Município de Maracáçumé – Ma;
- 3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.8.5 As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.8.6 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8.7 As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
4. DO CREDENCIAMENTO
- 4.1 Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 4.4 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 4.5 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de Habilitação exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 5.2.1 Em caso de identificação da Licitante na proposta cadastrada, esta será desclassificada pelo pregoeiro;
- 5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12 A documentação a ser inserida no campo próprio do sistema deverá, preferencialmente, observar as boas práticas apresentadas a seguir:
- 5.12.1 Arquivos em formato PDF (Portable Document Format);
- 5.12.2 Documentos com mais de 1 página agrupados no mesmo arquivo;
- 5.12.3 Nomes dos arquivos identificados conforme seu conteúdo e numerados na mesma sequência do item 9.2 deste edital.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6.1 A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada dos produtos, contendo substância ativa inscrição do bem no órgão competente: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES.
- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "Descrição Detalhada do Objeto" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então desclassificará;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a Licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a Licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
  - 7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
  - 7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
  - 7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
  - 7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
  - 7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - 7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - 7.27.1 Produzidos no País;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei federal nº 8.666/93);
- 7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO:**
- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no endereço: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 9.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.9 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a Licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 9.2 Ressalvado o disposto no item 3.7, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.2.1 **Relativo à Habilitação Jurídica: ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES<sup>2</sup>;**
- 9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.1.8 No caso de exercício de atividade de 2022: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, V, da Lei federal nº 8.666/93.
- 9.2.2 **Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

<sup>2</sup> Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 9.2.2.6.1 Caso a Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.2.7.1 Caso a Licitante seja considerado isento dos tributos municipais (Alvará) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.3 **Relativa à Qualificação Técnica: ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.2.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu o objeto desta licitação, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 9.2.3.1.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 9.2.3.1.2 O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que forneceu o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.
- 9.2.4 **Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.2.4.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93;
- 9.2.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo município de Maracaçumé/Ma em vigor;
- 9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva Licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Maranhão, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei federal nº 8.666/1993;
- 9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.8 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de profissional especializado, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/1993, Art. 43, VI, § 3º.
- 9.9 A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.13 Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.14 A Licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação da Licitante nos remanescentes;
- 9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 9.17 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).
  - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificada ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat")

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 12.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 12.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 12.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 12.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 12.9 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 13.2.2 A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.3 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO FORNECIMENTO/D A NOTA DE EMPENHO/D A GARANTIA

- 15.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Município de Maracatumé e a proponente vencedora e será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, legislação vigente e a proposta vencedora.
- 15.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.
- 15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2 A Licitante vencedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos editais e anexos.
- 15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8 A(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) do Registro de Preços deverá(ão) efetuar o fornecimento dos produtos na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 15.8.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 15.9 O prazo a que se refere o subitem 15.2 iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.
- 15.10 As entregas dos produtos deverão ser por conta e risco da Licitante vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 15.11 Fica assegurado a Contratante ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste certame entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 08 dias úteis.
- 15.12 A Licitante vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
- 15.13 Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Contratante poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 15.14 Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos ;
- 15.15 Os produtos deverão ser fornecidos de forma a permitir imediata utilização, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes;
- 15.16 Os produtos serão recusados pelo Gestor do Contrato, nos seguintes casos:
- a) Se fornecidos em desacordo com as especificações indicadas no Termo de Referência - Anexo I.
- b) Se apresentarem avarias decorrentes de produção, transporte de carga e descarga e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
- 17.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4 Esta ordem de classificação das Licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
19. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 19.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, cuja validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes da referida ata, para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.
- 19.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório ("carona"), mediante anuência do órgão gerenciador (município de Maracatumé).
- 19.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços ("carona"), quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, apresentando, no caso de órgão ou entidade da administração pública municipal, estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços;
- 19.3.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes ("carona").
- 19.3.1.2 Cada órgão não participante ("carona") não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.
- 19.3.3 Justifica-se a previsão para adesão de órgãos não participantes (Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário), desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e conforme regras deste edital e do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado, pelos seguintes motivos:
- a. em virtude dos comprovados benefícios trazidos quanto à economicidade nas contratações para a administração pública, principalmente, para as unidades do MPU em todo o país, tanto em termos dos custos para se realizar um procedimento licitatório onde já se tem registrado o produto a ser adquirido em atas de registro de preços vigentes, quanto em termos de economia de escala;
- b. considerando a previsão legal constante no art. 22, do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo observado o princípio da legalidade;
- c. e, ainda, em benefício à administração pública em todas suas esferas e, conseqüentemente, à sociedade, para atendimento de necessidades urgentes de contratação por órgãos que, por algum motivo, não tem disponível o

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

tempo necessário à realização de seu próprio procedimento licitatório, considerando a celeridade e objetividade nas contratações através da adesão a atas de registro de preços cujo objeto já fora previamente e devidamente especificado e licitado pelo órgão gerenciador, seguindo-se os ritos de um procedimento licitatório, e sob a observância dos órgãos de controle.

- 19.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 19.4.1 No momento da homologação do certame, no sistema Licitanet, a autoridade competente registrará prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia e hora do registro da homologação no sistema, para que as licitantes classificadas se manifestem, também no sistema, acerca do interesse em compor o Cadastro Reserva, pelo preço do primeiro colocado. Sendo enviado pelo sistema, automaticamente, e-mail às licitantes classificadas, para fins de manifestação no sistema.
- 19.5 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 19.6 Caberá ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas obrigações.
- 19.6.1 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos órgãos gerenciados.
- 19.6.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.7 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 19.8 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, o Município de Maracáçumé, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 19.9 O Município de Maracáçumé realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços contratados.
- 19.10 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a fornecedora beneficiária registrada será convocada pelo Município de Maracáçumé para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2 A Administração encaminhará para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 20.4 O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo IV, e nas condições previstas neste Edital.
- 20.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da Licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 20.6 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições, desde que disponível ferramenta no Portal de Compras do Governo (Licitanet):
  - I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a fase competitiva;
  - II - será incluído, na respectiva ata, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objetivo não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;
  - III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Licitanet e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - IV - a ordem de classificação das Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 20.7 O registro a que se refere o item 20.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013.
- 20.8 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem II, do item 20.6 será efetuada, facultativamente pela administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocando-se as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

mesmas condições propostas pelo primeiro classificada, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado.

### 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2 O adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo requerido pelo mesmo.
  - 21.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 21.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
  - 21.3.2 a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 21.3.3 a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 21.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 21.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 21.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 21.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 21.7 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 2002, a Licitante/adjudicatário que:
  - 22.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6 não mantiver a proposta;
  - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as Licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;
  - 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município de Maracáçumé e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Licitante, o Município de Maracáçumé poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 23.1 As disposições acerca do recebimento do objeto e as disposições de fiscalização contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 24. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 24.1 As disposições acerca do pagamento e das condições de reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
- 25.1 As disposições acerca das obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 26.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 26.2 Nos exercícios subsequentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.
- 26.3 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 26.4 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 27.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 28.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8 O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 28.9 A Licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 28.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.12 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 28.12.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na Imprensa Oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 28.12.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 28.12.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei federal nº 8.666/1993;
- 28.12.4 Inabilitar a licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu Envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 28.13 Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 28.14 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se-á a Licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Licitante vencedora exigidas para habilitação no certame que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 28.15 O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://https://licitanet.com.br/>, [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br) e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000, no setor de Licitações da município de Maracatumé – MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.16 Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações);
  - Anexo I-A – Planilha Estimativa de Descrição e Preços;
  - Anexo II - Carta proposta da Licitante (modelo);
  - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços (modelo);
  - Anexo IV – Minuta do Contrato (modelo);
- 28.17 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 28.18 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme art. 43, § 3º, Lei federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.19 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei federal nº 10.520/02, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e legislação municipal.
- 28.20 A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 28.21 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.22 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 28.23 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 28.24 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 28.25 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 28.26 À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o município de Maracaçumé pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 28.27 É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 28.28 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal e aviso publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Maranhão, estando o Pregoeiro à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, nos dias úteis;
29. DO FORO
- 29.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão e em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Maracaçumé - MA, em 21 de dezembro de 2022.



Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ**

- 1.1 Maracaçumé é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21.201 habitantes.
- 1.2 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 1.3 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

**2. DAS DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues por pessoa jurídica, com a habilitação requerida no edital, conforme estabelecido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2 O objeto da licitação tem a natureza de bens comuns.
- 2.3 Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio.
- 2.4 Nesta licitação não será admitida a subcontratação.
- 2.5 Modalidade de Licitação: Pregão
- 2.6 Critério de Julgamento: Menor Preço.
- 2.7 Forma de Execução da Licitação: Eletrônica.

**3. DOS PRINCIPAIS CONCEITOS BÁSICOS**

- 3.1 Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:
  - 3.1.1 Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
  - 3.1.2 Sistema de Registro de Preços – SRP: é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à entrega dos produtos e aquisição de bens, para contratações futuras.
  - 3.1.3 Órgão Gerenciador: É o órgão de onde se origina e que gerencia a presente licitação do Sistema de Registro de Preços;
  - 3.1.4 Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
  - 3.1.5 Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, da vencedora da fase de proposta de preços;
  - 3.1.6 Ata de Registro de Preços: É o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços – Prefeitura Municipal de Maracaçumé e pelo representante legal da empresa vencedora ou por Procurador legalmente constituído;
  - 3.1.7 "Leis Anticorrupção" significa a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº. 12.846/2013) e qualquer lei ou regulamento antissuborno aplicável ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável com finalidade e escopo semelhantes.
  - 3.1.8 Detentora do Registro de Preços: É a empresa que tem o preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
  - 3.1.9 Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para a Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 3.1.10 Contratante: É o município de Maracaçumé;
  - 3.1.11 Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
  - 3.1.12 Pregoeiro: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura da sessão, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos;
  - 3.1.13 Equipe de Apoio: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
  - 3.1.14 Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 3.1.15 Lote: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, que pode ser cotada individualmente pela Licitante ao seu critério, e devendo ser cotada prevendo o seu quantitativo integral;
- 3.1.16 Secretaria Municipal de Administração: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento da Ata do Registro de Preços.
- 3.1.17 Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
- 3.1.18 Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 3.1.19 Empresa de Pequeno Porte - EPP: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

#### 4. DOS OBJETIVOS

- 4.1 O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.
- 4.2 O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 4.3 O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 4.4 Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 4.5 Objetivo principal do processo: Pretende-se alcançar com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado para executar suas atividades e programas e manutenção de todos os seus setores e departamentos.
- 4.6 Benefícios pretendidos: adquirir suprimentos e equipamentos de informática para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências das unidades administrativas, unidades escolares e de atendimento de saúde, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto e segurança nutricional.
- 4.7 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:
  - 4.7.1 Lei federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
  - 4.7.2 Lei federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
  - 4.7.3 Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Registro de Preços;
  - 4.7.4 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

#### 5. DO OBJETO

- 5.1 O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracatumé.
- 5.2 A Planilha estimativa com descrição dos itens encontra-se no Anexo I-A deste Termo de Referência.
- 5.3 O município de Maracatumé não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela entidade demandante.
- 5.4 Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade, exigidas pela Vigilância Sanitária, Embalagem, concentração, condições de conservação.
- 5.5 A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.
- 5.6 Da margem de Preferência:
  - 5.6.1 Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).
  - 5.6.2 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 5.6.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 5.6.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados às Licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
  - 5.6.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.
- 5.7 Com o Decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 foi permitido estabelecer o critério de disputa das Licitantes na fase de lances (modo aberto ou aberto-fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no Anexo I-A do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.
- 5.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 6. DO SETOR DEMANDANTE

- 6.1 SETOR DEMANDANTE:

## Secretaria Municipal de Administração

6.1.1 ORGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARACÁÇUMÉ  
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 7. DA JUSTIFICATIVA

- 7.1 A aquisição pretendida se justifica pela necessidade de reposição do almoxarifado central do município, sem a qual as atividades desenvolvidas pelo município serão prejudicadas. Sugere-se a compra por meio de Registro de Preços pelo benefício ao interesse público que é a facilidade de aquisição ou não e da escolha das quantidades e momento oportuno por parte da Administração pelo prazo de validade da Ata.
- 7.2 Os atuais ativos e acessórios de informática encontram-se insuficientes para atender as necessidades e demandas tecnológicas dos departamentos/unidades administrativas no desempenho de suas atividades. A aquisição de hardwares é um dos projetos que compõem o alinhamento estratégico do Setor de Tecnologia da Informação com o Planejamento Estratégico, representando parte de um conjunto de ações que visam desencadear a modernização da infraestrutura de TI do município de Maracáçumé. A oferta de ferramentas tecnológicas serve de apoio e alavanca operacional para o cumprimento da missão institucional, tornando-se um grande desafio para o Setor de Informática e Tecnologia atender todas as demandas e evitar o estrangulamento dos serviços. Sugere-se a compra por meio de Registro de Preços pelo benefício ao interesse público que é a facilidade de aquisição ou não e da escolha das quantidades e momento oportuno por parte da Administração pelo prazo de validade da Ata.
- 7.3 Para definição das características técnicas e quantidade dos equipamentos, foram adotadas as premissas de alta disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade. Um dos objetivos é substituir os equipamentos obsoletos e sem contrato de manutenção por novos equipamentos. Diante desse cenário, atualizar os ativos tecnológicos é essencial para atender a todos os departamentos internos do município de Maracáçumé em suas demandas operacionais e muni-los com ferramentas capazes de prestar um serviço de qualidade para a sociedade. Assim, para manter atualizado e operacional o parque de equipamentos do município de Maracáçumé oferecendo aos servidores, diretores e gestores equipamentos necessários ao melhor desempenho de suas atividades, renovando o patrimônio da instituição e barateando custos, bem como substituir equipamentos que superam 03 (três) anos de uso e que não foram substituídos na última aquisição, são necessárias as correções de problemas e minimização de manutenção corretiva. Portanto, um levantamento setorial, coletado pelo Setor de Informática e Tecnologia, prevê a aquisição de novos equipamentos: impressoras, scanners, periféricos, estações de trabalho, switches, notebooks e HD portáteis, para renovação e atualização do atual parque de equipamentos de forma a garantir e estabelecer contingências da infraestrutura básica a fim de atender aos setores em níveis adequados de serviços de informática.
- 7.4 A necessidade de renovação do parque tecnológico é motivada pelo aumento da demanda de serviços informatizados, pelo crescimento do número de servidores, pelos novos requisitos funcionais de sistemas que geram mudanças dos processos organizacionais, pela digitalização eletrônica de documentos e processos, que exigem o aumento da capacidade de processamento dos equipamentos e a necessidade de alta disponibilidade, de desempenho dos recursos oferecidos à infraestrutura computacional interna.
- 7.5 Alguns equipamentos tecnológicos existentes não suportam executar os sistemas internos necessários às atividades administrativas, operacionais e gerenciais, apresentando constantes falhas e carecendo de troca de peças como adições de memórias, restauração e reinstalação de sistema operacional, etc. Há necessidade de estabilizar a energia elétrica de alimentação dos computadores, impressoras e scanners disponíveis, notebooks e HDs portáteis, para garantir o funcionamento contínuo dos hardwares e periféricos de TI. A reposição e adição de computadores garantirão a qualidade e ampliação da capacidade de ativos conectados à rede de computadores do município de Maracáçumé.
- 7.6 O pleno funcionamento dos equipamentos de informática, diminuição de custos operacionais, substituição de equipamentos que apresentam problemas de manutenção constante e atender a necessidade de novos equipamentos para os funcionários contratados pela instituição representam algumas das necessidades que viabilizam este projeto. A arquitetura da solução está focada nas melhores práticas utilizadas e nos melhores equipamentos disponíveis no mercado para uso e segurança de ambientes corporativos, funcionalidades que permitirão ao município de Maracáçumé fazer melhor gestão dos recursos computacionais e agirem pro ativamente em situações de risco relativos às atividades institucionais.
- 7.7 Foram realizados levantamentos para averiguar as necessidades de equipamentos nos setores da instituição. Além disso, avaliamos uma reserva técnica de equipamentos para fazer frente às modernizações, padronização e novas contratações em curso em nosso município.
- 7.8 No âmbito da SEMAD está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.
- 7.9 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 7.10 Sugere-se a compra por meio de Registro de Preços pelo benefício ao interesse público que é a facilidade de aquisição ou não e da escolha das quantidades e momento oportuno por parte da Administração pelo prazo de validade da Ata. Dessa forma justifica-se a necessidade de formalizar um Registro de Preços, para atender o uso contínuo do paciente.
- 7.11 A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1 A aquisição de produtos, objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item, em observância ao §1º do art. 1º do Decreto federal nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei federal nº 10.520/2002.
- 8.2 Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

### 9. DA BASE LEGAL

- 9.1 Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
- 9.2 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 9.3 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
- 9.4 Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

### 10. DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

- 10.1 Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.
- 10.2 A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei federal nº 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, vinculado à Secretarias Municipais, no ato de compra ou na assinatura do contrato.

### 11. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 11.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação. Recomendamos a modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço e julgamento Por Item nos termos do Decreto federal nº. 7.892/2013. **Sistema de Registro de Preços** é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma **Ata de Registro de Preços – ARP**, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
1. Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
  2. Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
  3. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
  4. Otimização dos processos de Contratação de bens e serviços pela Administração.
  5. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.
  6. Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
  7. Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
  8. O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
  9. Celebriedade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
  10. Atendimento de demandas imprevisíveis.
  11. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
  12. Redução de volume de estoques e consequentemente do curso de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
  13. Maior eficiência logística.
  14. Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pelo § 2º, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993.
- vantagens da utilização do SRP, 2022)**

### 12. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos Artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 12.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 12.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 12.1.1.1.1 Comprovação de o objeto desta licitação com os licitados e previstos no Termo de Referência.
- 12.1.2 Poderá ser aceito, para fins de comprovação de fornecimento, a apresentação de diferentes atestados.
- 12.1.3 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou fornecidos os materiais, que poderão ser solicitados pelo pregoeiro após o final da fase de envio de lances, caso julgue necessário.
- 12.1.3.1 Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.
- 12.1.3.2 O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que forneceu o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.
- 12.1.4 O Decreto federal nº 10.024/19 trouxe a possibilidade de apresentação de "documentos complementares" como documentos necessários a confirmar informações constantes nos documentos de habilitação, conforme §9º, do art. 26.

### 13. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 13.1 Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT, (se for o caso).
- 13.2 Deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- 13.3 Os equipamentos fornecidos devem ser novos, estar em perfeitas condições e ser embalados de fábrica, sobre base especial para transporte compatível com o peso e o volume da carga.
- 13.4 Todos os equipamentos que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60Hz, plug no padrão brasileiro.
- 13.5 A Contratada deverá entregar os equipamentos no local especificado pela Fiscalização, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.
- 13.6 A Contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais nos seguintes casos: materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o município de Maracatumé mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa, será de 01 (um) dia útil, a contar do comunicado formal do Município de Maracatumé.

- 13.7 Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

#### 14. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo Órgão solicitante;
- 14.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada;
- 14.3 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da transmissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Almoarifado Central do município de Maracatumé.
- 14.4 A entrega deverá ocorrer no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, podendo ocorrer em horário e dia excepcional se assim determinar a Administração Pública Municipal, por sua conveniência a bem do serviço público, mediante a apresentação dos pedidos parciais, nas quantidades estabelecidas pela Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados;
- 14.4.1 Durante a execução do contrato poderá haver mudanças de endereços de entrega dos produtos que gerem a necessidade de alteração do local designado, porém sempre será no perímetro urbano do município. Os custos de eventuais alterações deverão ocorrer exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará da Autorização de Fornecimento emitida pela solicitante.
- 14.5 Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto;
- 14.6 O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoarifado através do responsável pelo setor;
- 14.7 Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 14.8 A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 14.9 A Fiscalização e aceitação dos produtos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos;
- 14.10 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Setor de Compras e Serviços, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal;
- 14.11 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
- 14.12 Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no termo de referência do edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim;
- 14.13 As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação;
- 14.14 A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação;
- 14.15 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 14.16 No ato da entrega, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à Contratada;
- 14.17 Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor;
- 14.18 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
- 14.19 Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelo município de Maracatumé, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de requisitantes;
- 14.20 Como condição prévia e indispensável ao recebimento dos equipamentos, a Fiscalização procederá a uma cuidadosa verificação dos equipamentos fornecidos, com o objetivo de constatar se efetivamente foram fornecidos todos os itens, em conformidade com as especificações.
- 14.21 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- ✚ Identificação do produto;
  - ✚ Embalagem original e intacta,
  - ✚ Data de fabricação,
  - ✚ Peso líquido,
  - ✚ Número do Lote,
  - ✚ Nome do fabricante.
  - ✚ Registro no órgão fiscalizador quando couber.
- 14.22 O objeto do presente Termo de Referência será recebido pela Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras e Serviços, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento, o objeto será recebido da seguinte forma.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- a. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 14.23 O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo de Referência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei federal n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 14.24 O município de Maracáçumé, reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 14.25 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei federal n.º 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;
- 14.26 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela unidade requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);
- 14.27 A Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.28 O fornecimento dos produtos será efetivado, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;
- 14.29 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção suprimentos e equipamentos de informática possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 14.30 Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada nos cronogramas de entregas;
- 14.31 O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo responsável do Almoxarifado do município de Maracáçumé – MA.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Contratante, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 15.2 Entregar os produtos no Almoxarifado do município de Maracáçumé, em dias úteis e horário de expediente, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
- 15.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa Contratada ou fabricante;
- 15.4 Evitar a entrega de produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- 15.5 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei federal n.º 8.666/93;
- 15.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- 15.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.9 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os produtos oferecidos;
- 15.10 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
- 15.11 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) a cada fornecimento para a conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento;
- 15.12 Observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria Municipal de Administração;
- 15.13 Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos, encargos sociais e outras necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente com a Secretaria Municipal de Administração, ou a terceiros no exercício de sua atividade;
- 15.14 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 15.15 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- 15.16 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pela Licitante vencedora sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 15.17 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- 15.18 Ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 16.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- 16.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 16.1.2 Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à execução do contrato;
- 16.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 16.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 16.1.7 Notificar por escrito, a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 16.1.8 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- 16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**
- 17.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pelo município de Maracáçumé, que atuará, juntamente com o responsável da Contratada (preposto), na fiscalização do contrato, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 17.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente da Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 17.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 17.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.
- 18. DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**
- 18.1 O valor máximo aceitável para cada item da futura contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 18.2 A estimativa de custo total para o fornecimento objeto desta contratação deverá ser obtida mediante coleta de preços com a utilização das seguintes fontes:
- 18.2.1 Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento ou presencialmente por servidor público;
- 18.2.2 Sítios eletrônicos de compras;
- 18.2.3 Contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, do estado Maranhão, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços; ou
- 18.2.4 Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados (internet) ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso.
- 18.3 O valor máximo aceitável para cada item da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 19. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 19.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 19.2 Apresentar indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.
- 20. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:**
- 20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, sendo vedada a sua prorrogação;
- 20.1.1 Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.
- 20.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será determinado de acordo com a necessidade e planejamento da Administração Pública, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe a legislação pertinente.
- 21. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**
- 21.1 As despesas decorrentes da presente licitação estão vinculadas ao presente cronograma de desembolso máximo por período mensal a ser observado na execução do contrato, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme a seguir:

Mês	Percentual (%)
Mês 1	9,15%
Mês 2	5,02%
Mês 3	6,00%
Mês 4	6,10%
Mês 5	5,89%
Mês 6	5,25%
Mês 7	6,18%
Mês 8	5,15%
Mês 9	5,42%
Mês 10	5,90%
Mês 11	6,11%
Mês 12	4,00%
Saldo Final	29,83%

**22. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

- 22.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 22.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 22.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 8.666 de 1993, a Contratada que:
- 23.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 23.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 23.1.6 Não mantiver a proposta;
- 23.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para a Contratante;
- 23.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 23.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 23.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 23.2.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 23.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- 23.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 23.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4 A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93.
- 23.4.1 O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a Contratada possuir com a Secretaria Municipal de Administração, relativos a esse contrato.
- 23.4.2 Inexistindo créditos a descontar, será emitida Documento de Arrecadação Municipal tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 23.4.3 Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.
- 23.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei 9.784/1999.
- 23.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24. DAS FONTES DE RECURSOS**
- 24.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, consignados na Lei Orçamentária Anual, somente de acordo com as necessidades.
- 24.2 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.3 No período de validade do Registro de Preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 24.4 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.
- 24.5 O responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.
- 25. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**
- 25.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Maracumé, não poderá ser inferior ao que determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos;
- 25.2 O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de 3 anos para o compressor e 1 ano para o restante das peças do equipamento, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 25.3 A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.
- 26. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 26.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 27. DO REAJUSTE**
- 27.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 27.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 27.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 27.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 27.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 27.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 27.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 27.7 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 28. DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**
- 28.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 28.1.1 A quantidades de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pela Secretaria Municipal de Administração, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas
- 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 29.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA;
- 29.2 O município de Maracaçumé reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

**31. ANEXO IA – PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMATIVA**

Lot e	Descrição	Unidade	Quantidade	Cod. Item	Exclusivo ME-EPP?	Intervalo Mínimo
1	Adaptador de Montagem EF-EOS R com as seguintes especificações: adaptador de lente para conectar lente de montagem EF ou EF-S à câmera digital sem espelho EOS R. Com recursos completos de autofoco e estabilização de imagem; sem componentes ópticos; cor preta; com dimensões: 71,2 x H: 24,0 mm.	Unidade	4	1	Sim	R\$ 2,84
2	Access Point Wireless Dual Radio de parede ou teto com as seguintes especificações mínimas: com 5 antenas internas; com banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz; com LAN sem fios padrão: IEEE 802.11a / b / g / n / ac; 2x portas; com velocidade mínima de 450 Mps; com ethernet 10/100/1000 (RJ-45); com porta PoE; com Velocidade da transmissão Sem Fio de 2,8 Gbps; com Tecnologia MIMO; com 1x VLAN de gerenciamento e 16x VLANs para SSIDs; com suporte IPv4/IPv6; com suporte de até 500 usuários conectados; com gerenciamento remoto; com Interface de usuário da web integrada para configuração baseada em navegador (HTTP/HTTPS); com WPPA/WPA2 incluindo autenticação empresarial; com garantia de 3 anos.	Unidade	25	2	Sim	R\$ 7,93
3	Access Point Wireless Dual Radio de parede ou teto com as seguintes especificações mínimas: com 5 antenas internas; com banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz; com LAN sem fios padrão: IEEE 802.11a / b / g / n / ac; 2x portas; com velocidade mínima de 450 Mps; com ethernet 10/100/1000 (RJ-45); com porta PoE; com Velocidade da transmissão Sem Fio de 2,8 Gbps; com Tecnologia MIMO; com 1x VLAN de gerenciamento e 16x VLANs para SSIDs; com suporte IPv4/IPv6; com suporte de até 500 usuários conectados; com gerenciamento remoto; com Interface de usuário da web integrada para configuração baseada em navegador (HTTP/HTTPS); com WPPA/WPA2 incluindo autenticação empresarial; com garantia de 3 anos.	Unidade	45	2.1	Não	R\$ 7,93
4	Access Point Dual Band AC com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de até 1750 Mbps; transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia que transfira de forma automática o usuário de uma AP para a outra conforme a proximidade ou deslocamento dele pelos locais; alcance de até 350 m² com alta velocidade; suportar a até 500 Usuários simultâneos (100 usuários 2,4 GHz + 400 usuários 5 GHz); com suporte a PoE para instalação otimizada: 802.3af; com função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page; com velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2,4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); com 2 Portas Gigabit 1000 Mbps; com suportar até 16 SSIDs redes Wi-Fi simultâneas; com antenas do tipo omnidirecional interna; com memória interna (flash) mínimo 16 MB memória RAM mínimo 128MB; com alimentação de tipo PoE saída 48 V PoE IEEE 802.3af; com frequência de operação WLAN (Wi-Fi) IEEE 802.11ac/n/b/g/n e operando também simultaneamente em 2,4 GHz e 5,8 GHz. Sensibilidade de recepção de -90 dBm; com largura de banda de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; compatível com software de gerenciamento Wi-Fi ou outro software de gerenciamento gratuito; com dimensões Aproximadas (220 x 220 x 38mm) (L x A x P); Idioma português; com garantia mínima de 1 ano. O produto deve estar em conformidade com os Termos de uso e Políticas da LGPD – Lei N° 13.709.	Unidade	5	3	Sim	R\$ 4,25
5	Adaptador HDMI Para VGA com as seguintes especificações mínimas: com áudio; modelo 7108; com 15 cm de comprimento; com hdmi macho para vga macho + P2.	Unidade	80	4	Sim	R\$ 0,11
6	Adobe Creative Cloud 12 meses, software usada para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, além de contar com serviço de nuvem, compatível com Windows 10, contendo Adobe After Effects, Adobe Audition, Adobe Bridge, Adobe Character Animator, Adobe Dreamweaver, Adobe Illustrator, Adobe Lightroom Classic, Adobe Media Encoder, Adobe Photoshop, Adobe Premiere Pro, Adobe Animate, Adobe Dimension, Adobe Prelude.	Unidade	20	5	Sim	R\$ 10,62
7	Aparelho telefônico de mesa ou parede com as seguintes especificações mínimas: com 15 teclas; com 3 funções flash; com redial/rediscar e mute/mudo; com 3 volumes de saída de áudio; com 2 timbres de campainha; com duração do flash de 300 ms; com garantia mínima de 1 ano, na cor preta.	Unidade	40	6	Sim	R\$ 0,16
8	Aparelho telefônico sem fio com as seguintes especificações mínimas: com identificação de chamadas DTMF/FSK; com Tecnologia digital DECT 6.0; com frequência 1,9 GHz (1,910 - 1,920 MHz); com capacidade de expansão de 7 ramais (base + 6 ramais); com transferência de chamadas; com alcance de até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; com display luminoso em âmbar; com display alfanumérico; com tamanho do display 1,5"; com indicação de carga de bateria; com 7 tipos de toque; com ajuste de áudio e toque em 5 opções; com som do teclado ajustável; com memória da agenda de 70 contatos; com registro de chamadas atendidas de 15 e de não atendidas de 20. Com os seguintes recursos: Data, hora, alarme, idiomas do menu em português, funções flash/rediscar/mudo/pausa, menu fácil navegação, discagem rápida de 10 números, seleção pública/PABX, ajuste de tempo de flash de 100 a 900 ms, Eco mode, bloqueio de chamadas, capacidade da bateria 600 mAh, duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso, tipo de bateria NiMH, alimentação bivolt (100 - 240V); caixa contendo 1x aparelho telefônico, 1x base, 1x adaptador de tensão bivolt, 1x cabo de linha telefônica, 1x manual do usuário, com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	7	Sim	R\$ 0,40
9	Apoio de pé ergonômico, cor preta, (19,5 x 47 x 41) cm, altura 19,5 cm, comprimento 47 cm, suporta até 15 kg, regulagem de inclinação, atende a NR17, estrutura tubular em aço e apoio em MDF, pintura epóxi de alta resistência.	Unidade	300	8	Sim	R\$ 0,27
10	Apoio de punho para teclado, dimensões aproximadas (455 x 65 x 25) mm, material maleável a base de espuma, previne fadiga muscular e LER (lesão por esforço repetitivo), melhora o conforto no trabalho, garantia 1 ano.	Unidade	120	9	Sim	R\$ 0,13
11	ATA - Adaptador IP para telefone analógico com as seguintes especificações mínimas: com codecs: iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729; com configuração de rede: Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL); com consumo mínimo de energia: 4,32 kWh/mês; com dimensões mínimas: 127,86 x 94,35 x 32,50 mm; com fonte de alimentação entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz; com Interface FXS2 x RJ 11; com configurações de campainha e tons, de ajuste de nível de áudio, de inversão de polaridade, de ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF - Brasil e FSK; com Interface LAN10/100BASE-T - 1 x RJ45; com interface WAN10/100BASE-T - 1 x RJ45; com no mínimo 01 ano de garantia	Unidade	10	10	Sim	R\$ 1,43
12	Base notebook com cooler com as seguintes especificações mínimas: com dimensões (36,5 X 26,2 X 5,8) cm; com 2x portas USB; com velocidade de rotação de 900RPM; com rolamento tipo Hydraumait, com cor preta; com tensão 5V; com Led; com 1x ventoinha.	Unidade	100	11	Sim	R\$ 0,42
13	Blu-Ray - Disco óptico com 12 cm de diâmetro e 1,2 mm de espessura, para vídeo e áudio de alta definição e armazenamento de dados de alta densidade. Capacidade de 50 Gb, 6x, BD-R, lacrado. (Embalagem com 25 unidades).	Unidade	15	12	Sim	R\$ 1,47

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumê – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

14	Cabo Extensor USB 3.0, preto, conectores banhados a ouro, transferência de dados de até 5 Gbps, carregamento rápido de até 5V e 3 A, com 3 metros de extensão.	Unidade	30	13	Sim	R\$ 0,27
15	Cabo hdmi 8k ultra hd speed, 144 Hz, 1.5 metros, conector metálico/cabo e ponta injetada em PVC, cor preta, resolução em 8k HDR (ultra HD) ultra HDTV Full, 4320p+, áudio, compatibilidade 3D-Ready, largura Banda 48 Gbps- High Bandwidth, conector 24k ouro banhado, 19 pinos+ aterramento, versão HDMI 2.1, resolução 7680x4320px, TrueHD Dolby 7.1, DTS Master áudio, Dolby Atmos, Dolby Vision HDR, Suporte HDR-HDR10, garantia de 3 anos.	Unidade	50	14	Sim	R\$ 0,37
16	Cabo hdmi 8k ultra hd speed, 144 Hz, 3 metros, conector metálico/cabo e ponta injetada em PVC, cor preta, resolução em 8k HDR (ultra HD) ultra HDTV Full, 4320p+, áudio, compatibilidade 3D-Ready, largura Banda 48 Gbps- High Bandwidth, conector 24k Ouro banhado, 19 pinos+ aterramento, versão HDMI 2.1, Resolução 7680x4320px, TrueHD Dolby 7.1, DTS Master áudio, Dolby Atmos, Dolby Vision HDR, Suporte HDR-HDR10, garantia de 3 anos.	Unidade	40	15	Sim	R\$ 0,53
17	Cabo par trançado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801 com as seguintes especificações mínimas: com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; com capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH; com marcação sequencial métrica decrescente com gravação de dia/mês/ano – hora de fabricação; com velocidade de transmissão: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG; com comprimento 305 m (caixa).	Caixa	30	16	Sim	R\$ 2,77
18	Cabo para equipamento de informática; USB; conectores a macho e b macho; com 1,80m.	Unidade	250	17	Sim	R\$ 0,07
19	Cabo Telefônico CI Com as seguintes especificações mínimas: cabo CI composto por 1 par; com comprimento de 200 m (rolo); com cor preferencialmente cinza; com bitola de (0,50 ou 0,40) mm, para uso interno em instalação de linhas telefônicas de PABX, padrão RJ11.	Unidade	20	18	Sim	R\$ 0,80
20	Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 05 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000) Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução estéreo; com composição material Interna (metais) e externa (Plástico ABS, Borracha); com 1 ano de garantia.	Unidade	50	19	Sim	R\$ 0,12
21	Câmera de vídeo individual (Body Worn Camera) com as seguintes especificações mínimas: com armazenamento interno de 128 GB; com capacidade de sobrescrever os arquivos de vídeo quando o cartão estiver cheio (configurável); com password para desativar a gravação de vídeo; com gravação automática ao ligar a câmera; com dispositivo que emudece o áudio na gravação de vídeo (Áudio Mute); com pré-gravação; com pós-gravação; com download automático dos arquivos e recarga da bateria através de uma estação de carregamento (Docking Station); Com GPS incorporado; com relatório (log) com histórico de utilização da câmera e dados do GPS; com resolução de vídeo de (2304 x 1296P, 30 / 1920 x 1080P, 30 / 1440 x 1080P, 30 / 1280 x 720P, 30 / 1280 x 720P, 60 / 848 x 480P, 30 / 848 x 480P, 60 16:9 / 720 x 480P, 30, 4:3, com compressão H.264 e MP4 com sincronização de áudio e vídeo; com formato do vídeo MPEG4; com resolução para fotos de (5 a 32)MP (16:9) em formato JPG; com captura de fotos durante a gravação de vídeo (Não interrompendo a filmagem); com fotos sequenciais (Burst) 2,3,5,10,15,e 20 fotos; com temporizador de foto de 5s e 10s; com zoom digital de até 128x; com gravação de Áudio (voz) em formato WAV; com microfone e alto-falantes internos; com tela de TCF LCD, colorida de 2 polegadas de alta resolução; com informações no display, data/hora, carga da bateria, tempo restante de gravação de vídeo na memória, sinal e coordenadas GPS, resolução de vídeo, resolução da foto, espaço disponível na memória, identificação do produto, identificação do usuário, gravação de vídeo, modo vídeo, luz branca acesa, luz infravermelha ligada, detecção de movimento, tempo de gravação de vídeo, memória interna detectada; com sensor CMOS colorido 5MP; com detecção de movimento; infravermelho (manual/alto); com iluminação frontal luz branca; com luz Laser; com visão noturna (infravermelho) de até 10 metros; com alarmes: sonoro: bateria fraca, memória cheia, liga-desliga e foto; Vibração: liga/desliga, início e término de gravação de vídeo e de áudio; com indicadores luminosos: standby, bateria fraca, carga de bateria, carga completa, tirando foto, gravação de vídeo e áudio; câmera (lente) com Ângulo de 140°; com bateria interna de lítio-ion recarregável, 3500 mAh, com duração aproximada de 10 Horas de gravação em regime contínuo; com tempo de carga da bateria de 240 min (4 horas); com conexões, Mini USB2.0/, HDMI, câmera grau / Pogo Pin; com carcaça de alta resistência contra queda; com grau de proteção IP65; o equipamento deve ter suportar uma Mini-câmera externa; com confidencialidade e alta segurança: dados protegidos com acesso através de senha de 6 dígitos alfanuméricos, ao menu de configuração e aos arquivos de dados (foto, vídeo e áudio), via software do equipamento. Temperatura de operação: -20 °C a +70 °C; com dimensões aproximadas: (A x L x P) (96 x 62 x 31) mm; contendo os seguintes acessórios: estação de carregamento individual (Docking Station Unitário), Carregador de parede bivolt com adaptador de 3 pinos padrão INMETRO, cabo USB e clip/presilha; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	6	20	Sim	R\$ 5,44
22	Câmera do tipo IP com as seguintes especificações mínimas: com resolução mínima de 3MP (2048 x 1536); com tecnologia de IA embarcada de contagem de pessoas; com sensor de imagem de 1/2.8" 3 megapixels CMOS ou 1/1.8" 4 megapixels CMOS; com resolução mínima 2048 H x 1536 V; com memória mínima de RAM 2GB e ROM 4GB; com sistema de varredura Progressivo; com obturador eletrônico Automático / Manual; com velocidade do obturador 1/3 - 1/100000s; com sensibilidade mínima de 0.001 Lux@F1.2 ou 0.005 Lux@F1.6 Colorido e 0 Lux ou 0.0002Lux@F1.2 Preto e branco IR ligado; com distância focal 2.7 mm até 2.8mm; com abertura F1.2 ou F1.6; com ângulo de visão horizontal: 96° ou 114°, vertical: 59° ou 70°, diagonal: 128° ou 141°; com distância de foco próximo 1 metro; com as seguintes IA embarcada: detecção de face, contagem de pessoas suportando até 4 áreas configuráveis para contagem de pessoas e/ou gerenciamento de filas, inteligência perimetral com linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, detecção de estacionamento, atitude suspeita, aglomeração de pessoas abandono e retirada de objetos, classificação de objetos com detecção de humano/veículo nas linhas virtuais, cercas virtuais e detecção de movimentação rápida; com análise inteligente de vídeo: Detecção de movimento no mínimo em até 4 áreas e região de interesse; com compressão de vídeo em H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG câmera com no mínimo 5 streams; com resoluções mínimas suportadas 3M (2048 x 1536); 1080p (1920 x 1080); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 576/704 x 480); CIF (352 x 288/352 x 240); 640 x 480 (VGA); com modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; com troca automática do filtro (ICR); com compensação de luz de fundo HLC; com balanço do branco: Automático / Luz natural / Iluminação pública / Ambiente externo / Manual / Região customizada; com controle de ganho: Automático / Manual; com máscara de privacidade mínimo em até 4 regiões; com tecnologia defog; com áudio Interface: mínimo 1 canais de entrada, e 1 de saída; com compressão suportada: G.711a, G.711Mu, G.726, G.723; Rede 1 RJ-45 mínimo (10/100 Base-T); com protocolos de comunicação: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; 802.1x; SNMP; com suporte a armazenamento cartão micro-SD de até 256 GB, FTP, NAS, SFTP; compatível com navegadores IE®, Chrome®, Firefox®; Interfaces: RS-485, mínimo 1 porta Alarme; com formato do vídeo NTSC; com alimentação 12 VDC, ou PoE (802.3af ou 802.3at) (suporta 2PoE). Consumo	Unidade	30	21	Sim	R\$ 1,12

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-00

**Secretaria Municipal de Administração**

	máximo aproximado de 20 W; Temperatura de operação aproximada (-40 °C ~ +60 °C); Nível de proteção IP67; Proteção antivandalismo IK10; Material do case em metal ou metal + plástico; com garantia mínima de 1 ano.					
23	Câmera fotográfica digital com as seguintes especificações mínimas: com LCD frontal e traseiro; com resolução de vídeo 5.3K 60; com resolução de fotos 23MP; com Chip GP2; com HyperSmooth 4.0; com live Streaming 1080p; com função Webcam; com conexão nuvem; a prova d'água; com cor preta, com 1 ano de garantia.	Unidade	3	22	Sim	R\$ 7,84
24	Câmera fotográfica digital, mirrorless Full Frame com as seguintes especificações mínimas: com sistema de encaixe RF Sensor de 30,3 MP 4K 30p com Canon Log e 10-bit 4:2:2 HDMI (Externa) Dual Pixel CMOS AF com 5,655 posições viewfinder eletrônico Integrado com 3.69 milhões de pontos 8 Fotos por segundo Wi-Fi e Bluetooth DP RAW LCD Articulável sensível ao toque; Disparo Silencioso Processador DIGIC 8 USB 3.1 Obturador de plano focal controlado eletronicamente e leitura silenciosa do sensor CMOS velocidade do obturador: 30-1/8000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (intervalo total de velocidade do obturador; o intervalo disponível varia conforme o modo de disparo) Tipo de visor: EVF OLED a cores de 0,5 polegadas Tela: Clear View LCD II de 8,01 cm (3,15"), aprox. 2,1 milhões de pontos Flash: Flash automático E-TTL II, Medição manual Dimensões (L x A x P): (135,8 x 98,3 x 84,4) mm Peso (só o corpo): Aprox. 580 g (660 g com cartão e bateria); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	23	Sim	R\$ 17,88
25	Câmera fotográfica digital, mirrorless full frame. Inclui um sensor CMOS de 26,2 MP, com autofoco com o Dual Pixel AF CMOS, gravação de vídeo em 4K e processador DIGIC 8; com compatibilidade com lentes RF, bem como com todas as lentes EF / EF-S utilizando um dos adaptadores RF; com tela LCD articulável sensível ao toque e com o visor eletrônico OLED de 2.360.000 pontos; com garantia mínima de 1 ano	Unidade	2	24	Sim	R\$ 11,58
26	Câmera tipo IP com as seguintes especificações mínimas: com resolução mínima de 2 megapixels (1080p); com alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); com IR de até 30 m; com Proteção IP67; com detecção de movimento; com função de área de interesse; com ajuste de imagem, brilho, contraste, saturação, nitidez, gama; com sensor de imagem de 1/2.7" 2 megapixels CMOS; com obturador eletrônico automático e manual: 1/3s ~1/100.000s pixels efetivos 1920(H) 1080(V); com iluminação mínima 0.1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR Ligado); com controle de ganho automático; com balanço do branco automático/natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; com perfil dia & noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; com detecção de vídeo em até 4 regiões; com as seguintes especificações mínimas de lente: distância focal 2.8mm, abertura máxima F2.0, Ângulo de visão H 102° / V 55°, lente fixa, alcance do IR de até 30 metros com IR inteligente; com as seguintes resoluções mínimas de vídeo: 2 Streams, compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; com as seguintes resoluções suportadas: 2MP (1920x1080) / 16:9, 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15; com formato NTSC; com 1-30 frames por segundo (FPS); com Interface RJ45 10/100; com os seguintes protocolo de serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP; com configuração de nível de acesso a múltiplos usuários com proteção por senha; com suporte a navegadores Internet Explorer®4, Google Chrome e Firefox; com alimentação 12VDC, PoE Ativo(802.3af); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	15	25	Sim	R\$ 1,43
27	Câmera Webcam HD 4K PRO com características aproximadas: 4K/30 fps até (4096 x 2160) pixels; 1080p/30 fps ou 60 fps até (1920 x 1080) pixels; 720p/30, 60 ou 90 fps até (1280 x 720) pixels; conectividade USB plug-and-play. 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); com zoom digital 5X em Full HD; com foco automático; com tecnologia RightLight™ 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação; com microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; com tecnologia de sensor infravermelho; com substituição de fundo; com proteção de privacidade externo. Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé. Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C. Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	10	26	Sim	R\$ 4,70
28	Cartão de Memória SDHC/SDXC com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 64 GB; classe 1 ou 10; com velocidade de leitura até 80 MB/s; com velocidade de Vídeo: C10; com dimensões: (24 x 32 x 2,1) mm.	Unidade	80	27	Sim	R\$ 0,27
29	Conector RJ11 macho, em termoplástico alto impacto - (UL 94 V-0), 4 vias de contato em bronze fosforoso.	Unidade	800	28	Sim	R\$ 0,01
30	Conector RJ45 fêmea CAT 6E, tomada modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos, possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B Deverá possuir identificação para tanto para pinagem T568A como para T568B, Material de contato: Bronze fosforoso com 50 microns de polegada ou 1,27 microns de metro de ouro e 100 microns de polegada ou 2,54 microns de metro de níquel.	Unidade	300	29	Sim	R\$ 0,03
31	Conectores de rede modelo RJ45 macho; embalagem apropriada; conector em PVC; norma CAT 5E; compatível com cabo de 8 vias, padrão T568A; garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	5.000	30	Sim	R\$ 0,01
32	Conectores Displayport Macho x Displayport Macho versão 1.4a com as seguintes especificações mínimas: com conector de 20 Pinos Macho x Macho, compatível com versões anteriores como: 1.1 1.1a 1.2 1.2a 1.3 e 1.3a; com trava nas duas pontas; com 20 pinos, compatível com tecnologia Freesync, compatível com tecnologia G-Sync., Compatível com tecnologia Adaptive Sync, compatível com tecnologia V-Sync, compatível com todas as marcas com conector displayport como DELL, Lenovo, HP; com áudio sem compressão e sinais de vídeo em alta definição; com resolução 2K (2048 x 1080p), resolução 4K (4096 x 2160p), resolução 5K (5120 x 2280p), resolução 8K (7680 x 4320p); com suporte a todas as resoluções desde HDTV 1080p, 2560x1600, até 2K 4K 5K 8K para computadores, notebook, projetores e afins; com até 144Hz de frequência suportada; suporta Monitor / TV Ultra Wide; com recurso Plug and Play e conectores DisplayPort macho, tripla blindagem, recurso Plug and Play; com resolução máxima suportada a todas as resoluções até 8K; com comprimento de 1.8 metros; com conector cromado, niquelado; compatível com UHD 4K 2K 3840 X 2160 - 8 Megapixels Full, HD - 1080P - 1920 X 1080 - 2 Megapixels, Resolução 2K (2048 x 1080p), Resolução 4K (4096 x 2160p), Resolução 5K (5120 x 2280p), Resolução 8K (7680 x 4320p); compatível com largura de Banda de 21.6 a 26 GBPS; compatível: com as frequências suportadas de: 50Hz, 60Hz, 75Hz, 120Hz até 144Hz (Alguns casos 240Hz); compatível com as Tecnologias Nvidia AMD G-Sync FreeSync Adaptive Sync V-Sync.	Unidade	50	31	Sim	R\$ 0,14
33	CorelDraw Gafes Suite 2021, conjunto completo de ferramentas para design e layout, ampla compatibilidade com arquivos, ferramenta de desenho e edição de imagens.	Unidade	15	32	Sim	R\$ 5,84
34	Dongle de streaming, cor preta, resolução de até 1080p a 60 fps, wifi 80211 ac (2,4/5 GHz), fonte de alimentação de 5V e 1A, portas e conectores: HDMI, micro-USB, sistemas compatíveis: Android, iOS, Mac, Windows, Espelhamento de smartphone, aplicativo de configuração facilitado, plug In, garantia de 1 ano, embalagem: 1x Dongle de streaming, 1 fonte de energia, 1x adaptador de energia, manual do usuário.	Unidade	5	33	Sim	R\$ 1,22
35	Estabilizador de Imagens com as seguintes características aproximadas: ajuste rápido da mão; ajuste das direções para cima, para baixo, para a esquerda e para a direita; conversão horizontal / vertical (de acordo	Unidade	4	34	Sim	R\$ 1,16

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

	à tendência do movimento da mão); centralização com um clique; follow full, follow left e right e full lock três modos; carregamento USB. Material: Fibra de vidro, Nylon, abs. Tensão de carga: Corrente de carga: 0,5 A. Tensão de trabalho: 3,4-4,2V Corrente de trabalho: 0,2-2A. Duração da bateria: Cerca de quatro horas. Fonte de alimentação: Bateria embutida. Comunicação: Bluetooth. Eixos: 3 eixos. Configurado para: câmeras de ação. Configurado para: Smartphones. Titulação ângulo: 270°. Ângulo de rolamento: 180°. Ângulo panorâmico: 320°. Cor: Preto.					
36	Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações mínimas: com potência de 1500 VAC; com tensão 110/220V; com 06 tomadas universais; com cabo 1,50 m de comprimento; com fusível; com garantia de 12 meses.	Unidade	180	35	Sim	R\$ 0,12
37	Fonte de Alimentação Digital Assimétrica com as seguintes especificações mínimas: com 1 Canal até 5A FA-3005; com display em LED de 3 dígitos duplo; com indicação do método de operação tensão contínua (DC) e corrente contínua (CC) através de LED; com modos de operação tensão contínua (DC) e corrente contínua (CC); com método de resfriamento: ventilação forçada; com proteção de entrada: fusível de vidro; com consumo máximo de 150 W; com faixa de corrente de 0 a 5 A; com precisão de indicação de corrente: ± 2% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,2% + 3 mA, regulação de Carga: = 0,2% + 3 mA, ripple e ruído: = 2 mA(RMS) , faixa de tensão: 0 a 30 V, precisão de indicação de tensão: ± 1% + 2 dígitos, regulação de linha: = 0,01% + 2 mV, regulação de carga: = 0,01% + 2 mV,ripple e Ruído: =0,5 m Vrms, garantia de 1 ano.	Unidade	20	36	Sim	R\$ 2,33
38	Fonte de alimentação para microcomputador atx 500 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220V e corrente 5/10A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	80	37	Sim	R\$ 0,59
39	Fonte de alimentação para microcomputador atx 750 W com as seguintes especificações mínimas: atende 5 periféricos; com tensão 110/220V e corrente 5/10A; com sistema liga/desliga por software ou teclado; com cabo de energia padrão NBR 14136; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	15	38	Sim	R\$ 1,35
40	Fonte de alimentação para microcomputador hp Compaq 8200 Elite SFF BR PC, Part Number: 611481-001, Spare Number: 613762-001, Input 100-240V 4A 50-60Hz, Output Total 240W, com garantia mínima de 6 meses.	Unidade	60	39	Sim	R\$ 0,97
41	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ), (A3 - validade de 01 (um) ano), com mídia (cartão ou token) inclusos padrões ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracatumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Unidade	40	40	Sim	R\$ 0,50
42	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), (A3 - validade de 01 (um) ano) com mídia (cartão ou token) inclusos, padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracatumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Unidade	40	41	Sim	R\$ 0,43
43	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF), (A3 - validade de 01 (um) ano), com armazenamento em nuvem, padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracatumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Unidade	40	42	Sim	R\$ 0,46
44	Fornecimento e emissão de Certificados Digitais para pessoas jurídicas (e-CNPJ), (A3 - validade de 01 (um) ano), com armazenamento em nuvem, padrão ICP-Brasil, destinado ao uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracatumé, para acesso a dados, de sítios oficiais do governo.	Unidade	40	43	Sim	R\$ 0,48
45	Fusível de proteção de circuito elétrico com as seguintes especificações: com material composto de vidro e metal; com tamanho aproximado de (5 x 20) mm; para tensão 250 V e corrente 15 A (Para filtros de linha e estabilizadores).	Unidade	520	44	Sim	R\$ 0,01
46	Fusível de proteção de circuito elétrico com as seguintes especificações: com material composto de vidro e metal; com tamanho aproximado de (5 x 20) mm; para tensão 250 V e corrente 10 A (Para filtros de linha e estabilizadores).	Unidade	300	45	Sim	R\$ 0,01
47	Gravador de Blu - Ray Interno com as seguintes características mínimas: com cor preta; com interface SATA; com capacidade de Buffer 4 Mb; compatível com sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista™, Windows 7, com taxa de Transferência: BD-ROM: > 62,93 MB/s (> 14x); DVD-ROM: 22.16 Mbytes / s (16x) max; CD-ROM: 7200 kB / s (48x) max; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4	46	Sim	R\$ 2,85
48	Gravador Digital de imagem NVD com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; Compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux® embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxos de vídeo simultâneos de até 3 (streams) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal, RCA; Saída para áudio 1 canal, RCA; suporte à 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; resoluções suportadas na VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p) todos em até 30 frames; taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps; eventos/configurações para gravação detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, todos configuráveis por agenda; configuração de duração / pré-gravação 1-120 minutos (padrão: 60 minutos) / pós-gravação /10-300 segundos; com suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo como linha virtual, cerca virtual, abandono / retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face e mapa de calor; reprodução e backup de gravações: reprodução simultânea de até 4 canais resoluções suportadas na reprodução 8 MP (4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP (Full HD/1080p), 1 MP (HD/720p); modos de busca por data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos); funções no playback de reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital; modos de backup através de dispositivo USB, FTP e através de interface Web; 2 Porta Ethernet RJ45, (10/100/1000Mbps); Protocolos de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP; throughput de rede até 300 Mbps; entrada de banda de até 180 Mbps; saída de banda de até 120 Mbps; conexões remotas até 128 usuários simultaneamente; acesso por Smartphones IOS e Android; o equipamento deverá conter 1 (um) Disco rígido de 10 TB de 7200 RPM cache mínimo de 256 MB e classificação de carga de trabalho anual mínima de 360 TB (específico para sistemas de CFTV); opções de armazenamento de gravação simples por eventos ou regular; gerenciamento de espaço em disco; sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio; conexões auxiliares 3 portas USB (sendo que no mínimo 1 no painel traseiro USB 3.0.) e podendo ser utilizar as portas simultaneamente; 1 portal serial RS232 para comunicação com PC; Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA; saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA; com 16 entradas e 4 saídas	Unidade	2	47	Sim	R\$ 10,98

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

	de alarme; alimentação fonte interna 100-240 VAC. 50/60 Hz consumo aproximado de 12 W; proteção contra surto de tensão; Instalação em mesa ou rack; com ventilação interna; certificados FCC e CE; com garantia mínima de 1 ano.					
49	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 10 TB de espaço, formato de 3.5" interface SATA de 6 GB/s, 7200 RPM; com 256 Mb Cache (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica).	Unidade	30	48	Sim	R\$ 7,24
50	HD Disco Rígido com as seguintes especificações mínimas: com 8TB de espaço, formato de 3.5" interface SATA de 6 Gb/s, 7200 RPM; com 256Mb Cache (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Unidade	35	49	Sim	R\$ 6,19
51	HD Externo 12 TB, USB 3.0, preto, compatível com Windows 7 ou superior, 2x portas USB 3.0 Superspeed, cabo USB 3.0 de 120 cm, fonte de alimentação, manual, 1 ano de garantia, velocidade de 12000 RPM, aplicável para notebook e PC, tecnologia de armazenamento HDD, contendo software de Backup; com garantia mínima de 1 ano	Unidade	15	50	Sim	R\$ 6,89
52	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: 2TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 480 Mbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) (82 x 17 x 111) mm.	Unidade	40	51	Sim	R\$ 1,30
53	HD Hard Disk Externo portátil (HD) com as seguintes especificações mínimas: com 1TB de espaço, 5400 RPM USB 3.0, Taxa de transferência 480 Mbps - Dimensões aproximadas (L x A x P) (82 x 17 x 111) mm.	Unidade	20	52	Sim	R\$ 0,93
54	HD IBM P/N: 49Y2003, FRU IBM: 49Y2004 / 49Y2007 / 90Y8872, SAS 6Gb/s, capacidade: 600GB, cache = 64MB, RPM = 10000 RPM (10K), tamanho = 2.5, gaveta IBM: 44T2216, compatível com gaveta p/n sm10a43754, com garantia mínima de 01 ano.	Unidade	10	53	Sim	R\$ 4,25
55	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 240 GB; com interface SATA Rev. 3.0 (6 GB/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Unidade	80	54	Sim	R\$ 0,70
56	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 480 GB; com interface SATA Rev. 3.0 (6 GB/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3 GB/s); com performance de referência até 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Unidade	60	55	Sim	R\$ 1,03
57	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIe NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, Garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica).	Unidade	30	56	Sim	R\$ 1,46
58	HD SSD (Hard Disk) Com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 960GB; com interface: SATA Rev. 3.0 (6GB/s); com performance de referência até 555 MB/s para leitura e 520MB/s para gravação; com garantia 1 ano; com expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).	Unidade	12	57	Sim	R\$ 3,74
59	HD SSD M.2 Q5 com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 1TB; com barramento PCIe G3 x4; com memória flash NAND: 4D QLC; com formato M.2 2280-S2; com leitura sequencial (max., MB/s) 128kb:2400; com gravação sequencial (máx. MB/s), 128 KB: 1.700; com tempo médio entre falhas (MTBF, horas) de 1.800.000; com 3 anos de garantia.	Unidade	5	58	Sim	R\$ 3,08
60	Hub concentrador para rede local, não gerenciável; não empilhável; segmentado; com 08 portas fast ethernet 10/100Mbps; conector externo RJ-45; compatível com IEEE 802.3 ethernet; garantia 01 ano; com manual técnico; com cabos de força e fonte de alimentação.	Unidade	80	59	Sim	R\$ 0,44
61	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta com as seguintes especificações mínimas: com resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; com velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; com interface: USB 2.0, WiFi; com capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; com capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício. Scanner com resolução máxima interpolada: 9600 x 9600 dpi; com área de escaneamento: 21,6 x 29,7 Cm; com resolução de Hardware: 1200 x 2400 dpi; com resolução óptica 1200 dpi; contendo 1 refil preto de 70ml, 1 refil ciano de 70ml, 1 refil magenta de 70ml, 1 refil amarelo de 70ml, cabo de alimentação, guia de Instalação Rápida, manual do usuário, cabo USB. (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	30	60	Sim	R\$ 4,81
62	Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 30 ppm em A4; com resolução de impressão 2400 x 600 dpi; com ciclo de trabalho (mensal,A4) 10000 Páginas; com velocidade do processador de no mínimo 266 MHz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de mídia suportados: A4, carta, ofício, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136 (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	33	61	Sim	R\$ 6,01
63	Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 30 ppm em A4; com resolução de impressão 2400 x 600 dpi; com ciclo de trabalho (mensal,A4) 10000 Páginas; com velocidade do processador de no mínimo 266 MHz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas; tamanho de mídia suportados: A4, carta, ofício, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB incluso e cabo de energia com tomada padrão NBR14136 (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	17	61.1	Não	R\$ 6,01
64	Impressora matricial de impacto com as seguintes especificações mínimas: com aproximadamente 136 Colunas e 9 agulhas; com resolução aproximada de (240 x 144) dpi; com alimentação de papel folha, folha individual frontal e traseira; com saída superior; formato do papel: formulários, contínuos, multilíneas original + 5 cópias carbono, 1 + 6 vias com trator de tração (opcional), envelope nº 6, envelope nº 10, etiquetas e rolo de papel; com cartucho de fita nova; com portas paralelas e USB, bivolt; com dimensões aproximadas (24.1" x 14.8" x 6.9") (L x C x A); com garantia mínima de 12 meses; com cabos, guia de papel e demais acessórios inclusos; com nível de Ruído padrão ISO 7779. Manual Do Usuário Com as especificações técnicas em idioma português.	Unidade	2	62	Sim	R\$ 11,94
65	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com as seguintes especificações: cabo ergonômico, empunhadura suave e com alta aderência, hastas temperadas e aço com vanádio, acabamento cromado, pontas magnéticas, acompanha: 8 Chaves: 4x de fenda simples chata Philips/cruzada, 1/4"x1.1/2"   3/16"x3"   1/4"x4"   5/16"x6", 4x fendas cruzada PH: 2x1.1/2"   1"x3"   2"x4"   3"x6", 8 Chaves de precisão 50 mm contendo 3x fendas simples chata Philips/cruzada: 5/64"   3/32"   1/8", 2x fendas cruzada PH: PH00   PH0, 3x torx: T6   T8   T10, 1x Adaptador para Bits, 16 Bits: Fenda simples chata Philips/cruzada: 4"   5"   6", Fenda cruzada PH: 0"   1"   2", Pozidrive: 1"   2", Hexagonais: 2"   3"   4"   5"   6", Torx: T20   T25   T30, 5 Bits soquetes: 6"   7"   8"   9"   10", 1x Suporte com magnetizador e desmagnetizador.	Unidade	8	63	Sim	R\$ 0,50

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

66	KIT 2 radio Walk Talk comunicador, 16 canais com as seguintes especificações mínimas: com alcance máximo 12 km; com lanterna; com tensão de alimentação de (100/240) V; com capacidade da bateria 1500 mAh; com tecnologia analógica; com duração de bateria 8 horas; com alimentação bateria Li-Ion; com potência de saída de áudio 1000 mW; com antena impedância de 50 Ohms; com faixa de frequência (400 - 470) MHz; com garantia de 1 ano. Conteúdo da embalagem: 2x fone de ouvido, 2x rádios comunicadores, 2x antenas, 2x cordões de segurança, 2x baterias, 2x blipes de cinto, 2x manual, 2x carregadores.	Unidade	10	64	Sim	R\$ 1,05
67	Kit alicate de crimpagem RJ45 E RJ11-2 com as seguintes especificações mínimas: com cavas para conectores de 6 e 8 pinos -1 lâmina de corte de fio -2 lâminas de decapagem; com empunhadura confortável; com pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio; desencapamento de 7 diferentes bitolas de fios de (0,2 a 6,0)mm <sup>2</sup> ; com dimensões aproximadas do produto A x L x P (25,5 x 9,5 x 2)cm; com testador de cabo RJ45 e RJ11, indicado para testes de rede de telefonia e internet; com testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; com botão de posição (ligado, desligado, stand-by); com alimentação a bateria 9 V; com 11 leds indicadores de conexão para cabos com conectores RJ15 e RJ45; com capacidade de teste continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); com capacidade de verificação de Conexão trocada, curto aberto e cruzado. Dimensões aproximadas dos produtos A x L x P: RJ-45 (10,5 x 6,5 x 2,5) cm e RJ-11 (10 x 3 x 2,5) cm; com bolsa para transporte. Embalagem do KIT -1 testador RJ45 - 1 testador RJ15 -1 bolsa para transporte -1 alicate para crimpagem RJ45 e RJ11 - 1 cortador/descapador -1 manual do usuário; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	8	65	Sim	R\$ 0,46
68	Kit Multimídia com conexão Bluetooth® Smart com as seguintes especificações mínimas: com conexão sem fio de 2,4 GHz; com resolução do sensor, 1000 dpi; com roda de rolagem; com mouse com 8 botões; teclado com apoio ergonômico; teclado com formato curvado; com teclado numérico; com descanso de mão acolchoado e de tamanho grande; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	66	Sim	R\$ 1,51
69	Kit profissional verificador de cabos com as seguintes especificações mínimas: com verificador de cabos com display de LCD; com wiremap gráfico, que verifique o comprimento, identificação do cabo e distância de falha indicada em uma tela, com suporte a todos os tipos de multimídia comuns inclusive RJ11, RJ45, Coax, sem a necessidade de adaptadores; com gerador de tons (sonda) com sinalização digital e analógica, equipada com tecnologias de localização de cabos ocultos em pisos, telhados, paredes e feixes com função IntelliTone Toning que rastreie virtualmente todos os pares de cabos ou de fios com os tons digitais e analógicos; com detecção do serviço VDV: verifica os serviços de mídia atuais, incluindo 10/100/1000 Ethernet, POTS E PoE; Com revestimento resistente em embalagem de borracha integrada; com controle interruptor do tipo botão giratório; com interface do gerador de tom porta principal Mod8 para a geração do tom em todos os 4 pares de cabos de UTP/STP; com conector F para plugues do tipo banana para cabeamento coaxial, fiação de dois condutores; frequência do gerador de tom Sinal do IntelliTone™: Sinal digital codificado; sinal analógico do SmartTone: (500 a 1200) Hz, 4 sons; com potência de saída 5 Vpp; com desligamento automático após 2 e 1/2 horas de inatividade. Contendo guia de usuário da marca do fabricante, malote de acessório (2) baterias alcalinas AA, bateria alcalina (1) 9 V, contendo cado de remendo RJ45 trançado protegido, cabo de remendo RJ11, impulso de F Coax no cabo de remendo, identificadores remotos, tira magnética de suspensão, estojo para guardar os materiais; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	67	Sim	R\$ 18,91
70	Leitor biométrico com área de captura e leitura com as seguintes especificações mínima: com prisma de vidro com LED e visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; com modelo do Leitor tipo torre; com captura de qualquer ângulo (360°); com interface USB 2.0 (Hi - Speed) Micro USB; com resolução de 500 DPI; com escala de cinza 8 bits com 256 níveis; com tensão de operação de 5 V; com área de captura de 16x18 mm; com tempo de captura: ~ 300; com tamanho da imagem de 248 x 292 pixels; atendendo os padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; com kit de desenvolvimento: SDK gratuito; que suporte busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado); que atenda padrões do SDK: ISSO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004; Com compressão: WSQ; com qualidade da imagem: NIST NFIQ; com driver OS: Windows98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 - bit - e 64 - bit/ 8 32 - bit e 64 - bit/ 10 32 - bit e 64 - bit. Linux kernel 2.4 ou superior. Android (dispositivo que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel); com tecnologia adicional: Auto-on: ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos; com compatibilidade: Citrix, Virtual Machine e RDP; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	50	68	Sim	R\$ 2,06
71	Leitor de código de barras de mesa 2D com as seguintes especificações mínimas: com tamanho mínimo de (14,3 x 14,9 x 9,7) cm com suporte as interfaces USB, RS-232; com teclado Wedge; com TGCS (IBM), 46XX sobre RS485; com kit de montagem em mesa; com velocidade de deslize de no mínimo 254 cm/s; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	69	Sim	R\$ 4,21
72	Leitor de código de barras laser de mão com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de leitura de no mínimo 500 leitura/s; com diodo de luz de 650 nm; que reconheça os tipos de códigos de barras: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2-5, ITF 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, JAP e Telepen; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	40	70	Sim	R\$ 1,20
73	Leitor e gravador de CD/DVD externo portátil com as seguintes especificações mínimas: com interface de conexão USB; predominantemente na cor preta; com velocidade de leitura de 24x para CD e 8x DVD; com velocidade de gravação de 24x para (CD), 8x (DVD±R) e 8x (DVD±R DL), plug and play; com 1 ano de garantia.	Unidade	20	71	Sim	R\$ 0,62
74	Licença Microsoft 365 Business Standard para 1 ano (12 meses), conteúdo os apps: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher, Access, serviços de nuvem: Exchange, OneDrive, SharePoint e Teams. Idioma Português Brasil.	Unidade	60	72	Sim	R\$ 2,21
75	Licença para Windows 10 Professional 64bits perpetua idioma Português Brasil.	Unidade	45	73	Sim	R\$ 4,44
76	Licença para Windows 10 Professional 64bits perpetua idioma Português Brasil.	Unidade	75	73.1	Não	R\$ 4,44
77	Licença Windows Server Stand 2019 Português Brasil 64 bit COEM 16 core P73-07783.	Unidade	8	74	Sim	R\$ 15,04
78	Limpa contatos elétricos em geral, para impressoras, computadores, cabeçotes magnéticos, disjuntores e chaves elétricas embalagem com 220ml.	Unidade	10	75	Sim	R\$ 0,10
79	Lousa Digital Interativa 65" com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia de Painel IPS; com proporção da tela 16:9; com resolução Nativa 3.840 x 2160 UHD (Ultra High Definition); com brilho 350nit (w Glass, Typ); com relação de contraste 1.200:1; com ângulo de Visão (H x V): 178 x 178; com tempo de vida de 30.000 horas; com horário de funcionamento (horas / dia): 16/7; com foto em paisagem panorâmica; com as seguintes entradas: 3x HDMI, hdcp 2.2/1.4, 1x RS- 232C IN, USB 3.0 A, 3X USB 2.0 Tipo A; com saída de áudio/saída óptica, 8ms de tempo de resposta; com garantia de 1 ano; com cabo de alimentação, 1x cabo USB de no mínimo 5m, 1x cabo Hdmi de no mínimo de 3m; com caneta de escrita, com manual do usuário, QSG; com controle remoto com bateria; com Wifi módulo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	5	76	Sim	R\$ 33,53

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

80	Lousa Digital Interativa 65" com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia de Painel IPS; com proporção da tela 16:9; com resolução Nativa 3.840 x 2160 UHD (Ultra High Definition); com brilho 350nit (w Glass, Typ); com relação de contraste 1.200:1; com ângulo de Visão (H x V): 178 x 178; com tempo de vida de 30.000 horas; com horário de funcionamento (horas / dia): 16/7; com foto em paisagem panorâmica; com as seguintes entradas: 3x HDMI, hdcp2.2/1.4, 1x RS- 232C in, USB 3.0 A, 3X USB 2.0 Tipo A; com saída de áudio/saída óptica, 8ms de tempo de resposta; com garantia de 1 ano; com cabo de alimentação, 1x cabo USB de no mínimo 5m, 1x cabo Hdmi de no mínimo de 3m; com caneta de escrita, com manual do usuário, QSG; com controle remoto com bateria; com Wifi módulo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	115	76.1	Não	R\$ 33,53
81	Luva Antiestática para eletrônica Preta, tamanho G, luva tricostada em fios de poliamida (nylon), recoberta de poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto, punho tricostado com elástico, acabamento liso, ideal para linha de montagem para computadores	Unidade	6	77	Sim	R\$ 0,05
82	Magnet Tools, mídia digital, licença de 2 anos, Processamento de medições de campo por métodos combinados de GNSS e estações totais, criação e gestão de Bibliotecas de códigos descritivos, visualização do trabalho de campo no Google Earth, 3D Orbital, visualização CAD, Verificação automática de erros para processamento eficiente de medições em campo, geração e personalização de relatórios do trabalho de campo.	Unidade	1	78	Sim	R\$ 55,43
83	Maleta para Notebook com as seguintes especificações mínimas: com tamanho de 15,6 polegadas; com cor predominante preta; com case fino com armazenamento acolchoado para laptop de até 15,6 polegadas; com bolso dedicado para tablet de 10,1 polegadas; com bolso frontal; com painel de organização para canetas e itens eletrônicos pequenos; bolso frontal com zíper; com bolso tipo arquivo; com alça superior acolchoada; material tipo poliéster; com dimensões aproximadas (41 x 7 x 35) cm.	Unidade	50	79	Sim	R\$ 0,52
84	Memória 16 GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3600 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com fator de forma 288-pin dimm; com garantia de 1 ano.	Unidade	40	80	Sim	R\$ 1,94
85	Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 4 GB de armazenamento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 2133 MHz; DDR4; com 288 pinos; garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	70	81	Sim	R\$ 0,58
86	Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 4 GB; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 1333 MHz; DDR3; com 240 pinos; garantia de no mínimo 1 ano.	Unidade	50	82	Sim	R\$ 0,54
87	Memória ram com as seguintes especificações mínimas: com 8 GB de armazenamento; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com velocidade de 2400 MHz; DDR4; com 288 pinos; garantia de no mínimo 1 ano; com latência: 15-15-15 para 1.2 V; com classificação UL: 94 V - 0.	Unidade	120	83	Sim	R\$ 0,90
88	Métrica topo mídia Digital, licença de 2 anos software de topografia, inúmeros recursos de processamento de dados de campo, criação de desenhos, projetos, memoriais descritivos e relatórios, Importação automática de confrontantes do SIGEF, Restituição automática de memoriais descritivos em desenhos (.DOC para .DWG), criação automaticamente de múltiplas abas na planilha, exportação e importação de pontos, segmentos, polígonos e círculos no formato .KML, Cálculo automático para transposições de fuso e hemisfério, Divisão de área com cálculo em SGL, ferramenta para capturar pontos com altimetria do Google, Cálculos de platô, com ou sem inclinação, Cálculo de volume de uma região, volume entre seções transversais (MDT x MDT e por cota de projeto), Gerenciamento do projeto através de banco de dados, Geração automática de memoriais de lotes e quadras, Geração de MDTs e curvas de nível, Criação de perfis longitudinais de arruamentos, Geração de plantas individuais dos lotes com edição de escala.	Unidade	1	84	Sim	R\$ 13,03
89	Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widscreen 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela antirreflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal170°, Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical160°, Brilho: 250 cd/m2, 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5.25"), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5.25"), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, , teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano (Cota até 75% - Ampla Participação).	Unidade	7	85	Sim	R\$ 27,48
90	Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando	Unidade	73	85.1	Não	R\$ 27,48

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajum – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	<p>RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000. Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widscreen 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela antirreflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal 170°, Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical 160°, Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>, 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25"), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25"), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas: 176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano (Cota até 75% - Ampla Participação).</p>					
91	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: com processador de velocidade do clock 3,6 GHz, e turbo frequência 4,9 GHz, com 8 núcleos de processamento físicos e 8 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 12 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler. Placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000. Memória RAM: DDR4 capacidade de 32Gb mínimo de 2400MHz; com placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16; Memória: 6Gb, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1800, Largura da interface: GDDR5 de 192 bits, Largura de Banda: 192 GB / seg, Conectores Padrão: 1x Display DP 1.4, 1x HDMI 2.0b, 1x Dual Link-DVI, Suporte de Exibição: Monitores Multi-Monitor 3x.1 HD SSD Sata 3.0 480GB (6.0 Gb/s) 1 x HD 1 TB Sata, Cache de 64 Mb, 7200 RPM; com 2 x (Dois) monitores LED Widscreen 24"(16:9) contendo: Iluminação: LED, tipo de painel: TN, resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), tempo de resposta: 5 ms (on/off), brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>, ângulo de visão: 170° (H), 160° (V), cores: 16.7 Milhões, ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°, contraste: 100.000.000:1 / (ACM), portas de Entrada: VGA, DVI, HDMI com 1x cabo HDMI e 1x cabo display port; com gabinete ATX tipo Mid Tower (Gamer), Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25"), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25"), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas: 176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 650W com cabo, contendo conector ATX 1, potência contínua: 650 Watts, horas MTBF 100.000 hora, Fator de forma PSU ATX, tensão: Bivolt automático, conectores mínimos: 1x Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2x Conectores PCI-E, 7x Conectores SATA; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7, 10 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume. com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; com Microsoft Windows 10 Professional (original); com garantia mínima de 1 ano.</p>	Unidade	4	86	Sim	R\$ 44,29
92	<p>Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: com processador de velocidade do clock 3,6 GHz, e turbo frequência 4,9 GHz, com 8 núcleos de processamento físicos e 8 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 12 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler. Placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000. Memória RAM: DDR4 capacidade de 32Gb mínimo de 2400MHz; com placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16; Memória: 6Gb, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1800, Largura da interface: GDDR5 de 192 bits, Largura de Banda: 192 GB / seg, Conectores Padrão: 1x Display DP 1.4, 1x HDMI 2.0b, 1x Dual Link-DVI, Suporte de Exibição: Monitores Multi-Monitor 3x.1 HD SSD Sata 3.0 480GB (6.0 Gb/s) 1 x HD 1 TB Sata, Cache de 64 Mb, 7200 RPM; com 2 x (Dois) monitores LED Widscreen 24"(16:9) contendo: Iluminação: LED, tipo de painel: TN, resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD), tempo de resposta: 5 ms (on/off), brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>, ângulo de visão: 170° (H), 160° (V), cores: 16.7 Milhões, ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°, contraste: 100.000.000:1 / (ACM), portas de Entrada: VGA, DVI, HDMI com 1x cabo HDMI e 1x cabo display port; com gabinete ATX tipo Mid Tower (Gamer), Baías: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25"), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25"), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas: 176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 650W com cabo, contendo conector ATX 1, potência contínua:</p>	Unidade	6	86.1	Não	R\$ 44,29

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	650 Watts, horas MTBF 100.000 hora, Fator de forma PSU ATX, tensão: Bivolt automático, conectores mínimos: 1x Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2x Conectores PCI-E, 7x Conectores SATA; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7, 10 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume. com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; com Microsoft Windows 10 Professional (original); com garantia mínima de 1 ano.					
93	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 10"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 2000 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com quatro núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 8 megapixel; Bateria: de alta duração com no mínimo de 7000 mAh (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS, 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Unidade	45	87	Sim	R\$ 4,41
94	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 10"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 2000 x 1200; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 64GB; Memória RAM: mínimo de 3 GB; Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.8 Ghz com quatro núcleos (OCTA CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 5 megapixel; Câmera traseira: mínimo 8 megapixel; Bateria: de alta duração com no mínimo de 7000 mAh (sete mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 5.0 ou superior; Conectividade de Rede 2G GSM(GSM 850, GSM 900, DCS 1800,PCS1900), 3G UMTS, 4G FDD LTE; GPS; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Unidade	75	87.1	Não	R\$ 4,41
95	Microcomputador Portátil com as seguintes especificações mínimas: sem teclado, com tela sensível ao toque (Tablet PC); Tamanho de tela: mínimo 9,6"; Resolução e relação mínimo de aspecto: 1024 x 800; Interação por toque: Tela capacitiva, multitoque; Memória de armazenamento interno: mínimo de 16 GB; Memória RAM: mínimo de 2 GB; Sensores: Acelerômetro, microfone, auto-falante; processador: mínimo de 1.2 GHz com quatro núcleos (QUAD CORE); Conexões: Conexão para adaptador de energia; Conexão tipo micro-USB; Conexão para cartão micro-SD; Saída para fone de ouvido (lineout); Câmera frontal: mínimo 2 megapixel; Câmera traseira: mínimo 5 megapixel; Bateria: de alta duração com no mínimo de 5000 mAh (cinco mil miliampéres hora); Rede sem fio: 802.11b/g/n; Bluetooth: Versão 2.1 ou superior; Adaptador de energia: 100 ~ 240V automática; Sistema operacional: Android mínimo versão 7.0 no idioma Português Brasil; Garantia: mínimo de 12 meses pelo fornecedor.	Unidade	100	88	Sim	R\$ 2,00
96	Microfone headset (auricular) com as seguintes especificações mínimas: composto por um microfone headset conectado ao transmissor de bolso; com receptor operando em VHF; com alcance de no mínimo 80 metros; com saída de áudio balanceada Xlr e saída de linha P10; com alimentação elétrica do receptor 110/220 V (bivolt automático); com Bt-VH Faixa de frequência de Rf: (174,00 ~ 214,26) MHz; com Saída Rf: 2000 W; com dimensões aproximadas: (83 x 64 x 26) mm (A x L x P); com alimentação elétrica do microfone composto por 2 pilhas alcalinas 1,5 V ou bateria 9V; com faixa de frequência de portadora: VHF (174,00 ~ 214,26)MHz; com estabilidade de frequência: ±0,05%; com faixa de estabilidade móvel: >90 dB; com modo de modulação: FM; com resposta em frequência: (60 Hz ~ 15 kHz); com relação sinal/ruído: 90 dB 0,5% (1 kHz); com relação F/N: >75 dB; com relação P/N: >75 dB; com saída de áudio: (0 ~ 400)mW; Conteúdo do Sistema - 1 Receptor; - 1 Microfone Headset; - 1 Transmissor; - 1 Cabo P10 / P10; - 1 Fonte de energia bivolt; - 1 Manual de instruções; - 1 Certificado de garantia, com 2 Pilhas AA ou bateria de 9V; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4	89	Sim	R\$ 1,38
97	Mídia CD-R; para gravação áudio e dados com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 700 MB (80 minutos); com velocidade de gravação 48x; na cor prata; com embalagem em tubo com 100 unidades.	Unidade	120	90	Sim	R\$ 0,39
98	Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo com as seguintes especificações mínimas: com capacidade 4,70 GB; com velocidade de gravação 8x; com embalagem em pino com 100 unidades (tubo).	Unidade	40	91	Sim	R\$ 0,38
99	Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo com as seguintes especificações mínimas: com capacidade 4,70 GB; com velocidade de gravação 8x; com embalagem individual.	Unidade	80	92	Sim	R\$ 0,03
100	Mini câmera HD para uso em lapela compatível com câmera de vídeo individual (bodycam), com conector P1, cabo aproximadamente de 1.12 m, com presilha giratória para fixação em lapela; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	8	93	Sim	R\$ 0,76
101	Mini Rack de parede com as seguintes especificações: com tamanho 19 polegadas; com altura de 6U e profundidade externa de 500 mm; com chapa traseira perfurada para fixação em parede, específico para equipamentos de infraestrutura, estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm; com pintura epóxi-pó de alta resistência; com 2 planos de régua 19" (frontal/traseiro) reguláveis; com sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos; com tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); com parte superior com recorte regulável para passagem de cabos; porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; com travamento através de fechos lingueta com chave e segredos individuais; com kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5); com furação para 2 ventiladores de (80 x 80 x 25) mm; Cor preto fosco, altura: 6 U, largura: 19 polegadas (profundidade útil de 43,2 cm), porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; com dimensões internas aproximadas: (43,2 x 29) cm (profundidade x altura); com dimensões externas aproximadas: (50 x 53 x 34) cm (profundidade x largura x altura).	Unidade	30	94	Sim	R\$ 1,77
102	Monitor de 23" Wide (16:9) com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel; com suporte de cor mínimo: 16 M; com tempo de resposta: 5 ms; com proporção da imagem: 16:9; com entrada de Sinal: 1x-VGA (analógica), Conector 1x-DVI-D (digital, HDCP); com fonte de alimentação interna	Unidade	20	95	Sim	R\$ 3,23

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	(110-220) V; cor do gabinete: Preta; Idiomas do OSD: Inglês, Português (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.					
103	Monitor Gamer Curvo 49" com as seguintes especificações mínimas: com resolução 5120 x 1440, Pixel Pitch: 0.2328 x 0.2328, tempo de resposta: 1 ms, taxa de Atualização Max: 240 Hz, Suporte de Cores Max: 1.07B, Curvatura da Tela: 1000R, Contraste Estático: 3000:1, taxa de Atualização Max: 240 Hz, Pixel Pitch: 0.2328 x 0.2328, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°, fonte bivolt, portas: 2x Display Port 1.4 1x HDMI 2.0, base de altura ajustável: 120.0 / 5.0 mm, Image Size, conteúdo da embalagem 1x monitor 49" 1x Cabo Display Port, 1x cabo USB 3.0, 1X Cabo de alimentação, 1x fonte externa, Manual do usuário; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	96	Sim	R\$ 32,97
104	Monitor LED Widescreen 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas: 1x-VGA, 1x - HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	70	97	Sim	R\$ 2,85
105	Monitor LED Widescreen 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas: 1x-VGA, 1x - HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	30	97.1	Não	R\$ 2,85
106	Mouse confeccionado em plástico, na cor preta e prata; óptico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com Windows vista; com conector USB; resolução 4000 dpi; garantia 01 ano balcão.	Unidade	100	98	Sim	R\$ 0,43
107	Mouse pad com dimensões de (350 x 300) mm, cor preta, material da superfície: confeccionado em tecido cordura, material da base: borracha, garantia de 1 ano.	Unidade	80	99	Sim	R\$ 0,18
108	Mouse pad ergonômico com apoio em gel, cor preta, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22) mm, confeccionado com material maleável.	Unidade	300	100	Sim	R\$ 0,10
109	Mouse pad extra grande (9000 x 300) mm, espessura 3 mm, tecido de alta qualidade, base de borracha antiderrapante, revestimento à prova d'água.	Unidade	80	101	Sim	R\$ 0,29
110	Mouse profissional ergonômico com fio, 3200 Dpi, cor preta, cabo de nylon com transas reforçadas, eixos de aço com altíssima durabilidade, placas internas reforçadas com silicone e superfície emborrachada para melhor aderência.	Unidade	80	102	Sim	R\$ 0,20
111	Nobreak microprocessado com as seguintes especificações mínimas: com tecnologia on-line; com potência mínima suportada 1200 VA; com rendimento a plena carga 95% em modo bateria; com tensão de entrada (115/220V) (bivolt automático); com variação de tensão de entrada +/- 15%; com frequência de entrada 60 Hz +/- 5%; com fator de potência 0,4; com tensão de saída 115 V; com variação da tensão de saída +/- 5%; com distorção harmônica < 3%; com forma de onda senoidal em rede, senoidal por aproximação (PWM) em modo bateria; com proteção contra sob (recarga) e curto circuito/surtos de tensão/supressor de transientes; tipo de baterias interna selada; com autonomia mínima de 30 minutos; tempo máximo de (recarga) das baterias de (8 a 10) horas; leds de sinalização para indicar carga. Com baterias inclusas; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	103	Sim	R\$ 2,08
112	Nobreak microprocessado com as seguintes especificações mínimas; com tecnologia line interactive; com potência mínima suportada 600 VA / 360 W; com rendimento a plena carga 95%, em bateria 85%; com tensão de entrada bivolt; com variação de tensão de entrada (94-140/190-240V); com frequência de entrada 60 Hz +/- 3 Hz; com fator de potência 0,6; com tensão de saída 120 V; com variação da tensão de saída +/- 3 %; com distorção harmônica < 5 %; forma de onda senoidal aproximada; com bateria selada chumbado livre de manutenção, a prova de vazamento; com autonomia mínima em meia carga de 9,5 min (180watts) em carga total 1,5 minutos (360watts); com tempo máximo de recarga das baterias 16 horas; com baterias inclusas; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	40	104	Sim	R\$ 1,44
113	Notebook com as seguintes especificações mínimas: com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 1,60 GHz a 4,20 GHz, 6 MB cache; com memória RAM 8 GB DDR4 (original) de fábrica - Frequência de 2400 MHz - Expansível até 20 GB; com capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); com tela 15.6" LED HD 1366 x 768, proporção: 16:9, design Ultra-slim; com placa gráfica com 2 GB GDDR5 de VRAM dedicada; rede Compatível Com IEEE 802.11a/b/g/n/AC; com teclado Português do Brasil padrão ABNT 2; com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga; com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original), contendo Marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	80	105	Sim	R\$ 12,48
114	Notebook Pro com processador que contenha seis núcleos de processamento (físico) e 12 threads Frequência: 2,60 GHz a 5,20 GHz, 12 MB cache, memória RAM 16 GB DDR4 (original) de fábrica - frequência de 2933 MHz, Capacidade de armazenamento HD 512 GB SSD PCIe NVMe (M.2), tela 15.6" LED FullHD 1920 x 1080, proporção: 16:9 antirreflexo e borda fina, placa gráfica com 6 GB GDDR6 de VRAM dedicada, rede Wifi compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/AC, teclado numérico dedicado e botão liga/desliga, com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original) conteúdo da embalagem (notebook, fonte carregadora do notebook, manual português, termo de garantia), contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	106	Sim	R\$ 20,88
115	Pacote Autocad 2022 Completo mídia digital, assinatura de 3 anos, contendo Autocad Civil 3D, Autocad Electrical, Mechanical, MEP, Revit Mep, Revit Structure, Architecture.	Unidade	4	107	Sim	R\$ 85,00
116	Pacote Autodesk AutoCAD, licença Anual.	Unidade	2	108	Sim	R\$ 20,38
117	Pad mouse com as seguintes especificações: com base de borracha antiestática e antiderrapante; com superfície de revestimento em tecido; com apoio de punho para mouse gel; com 225 mm de comprimento, 195 mm de largura e 20 mm de altura; na cor azul / preta; espessura de 0,5 cm.	Unidade	150	109	Sim	R\$ 0,15
118	Parafusadeira e furadeira de Impacto bivolt profissional com as seguintes especificações mínimas: com torque de 54 Nm; com gatilho eletrônico; com velocidade variável e reversível; com duas velocidades (0 – 450 /1700)rpm, 0 – 27000)rpm em concreto e alvenaria; com diâmetro máximo de perfuração em madeira 35 mm, aço 13 mm e concreto 10 mm; com mandril de aperto rápido sem necessidade de chave; com iluminação em LED; com troca manual das escovas de carvão; tensão da bateria: 18 V, mandril de aperto rápido: 13 mm (1/2), Número de rotações: (0-450/1700)rpm, torque macio/duro: (54/21)Nm, diâmetro máximo para parafusos: 10 mm, diâmetro de perfuração máximo em madeira/aço/alvenaria: 35/13/10 mm, ISO 9001, embalagem contendo: 1 furadeira/Parafusadeira, 1 bateria 18V de 2,0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador, 1 Kit com acessórios, com 1 ano de garantia	Unidade	8	110	Sim	R\$ 2,56

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

119	Patch Panel com as seguintes especificações mínimas: categoria 5e 24 portas; com suporte a IEE 802.3, 100 Base T, 1000 Base TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862; com compatibilidade com conector RJ45 e RJ11; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	30	111	Sim	R\$ 0,68
120	Patch Panel com as seguintes especificações mínimas: categoria 6 24 portas; suporte a IEE 802.3, 100 Base T, 1000 Base TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862; com compatibilidade com conector RJ45 e RJ11; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	30	112	Sim	R\$ 1,41
121	Pedestal para TV 32" A 75" com as seguintes especificações mínimas: suporte com rodízios com freios, indicado para TVs de LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED com tamanho de 32 a 75 polegadas, que sejam compatíveis com o padrão de fixação VESA dos seguintes formatos (200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300, 400 x 400, 600 x 200 ou 600 x 400)mm (HxV); com regulagem de altura da bandeja inferior; com regulagem de altura da bandeja superior; com suporte mínimo de 50 kg para TV; com carga máxima sobre a bandeja inferior de 10 kg; com carga máxima sobre a bandeja superior de 5 kg; com altura mínima de 1290 mm, altura intermediária 1370 mm, altura máxima de 1450 mm; com 3 opções de altura para TV (medida do chão ao centro da base do monitor); material em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; medidas da bandeja inferior: (48,5 x 29,3)cm (LxP), Medidas aproximada da bandeja superior: (22,8 x 29,8)cm (LxP), medida aproximada da base de chão: (66,5 x 88)cm; com garantia de 1 ano.	Unidade	20	113	Sim	R\$ 3,58
122	Placa de captura de áudio 8 canais com as seguintes especificações mínimas: Interface: USB 2.0, Tipo B (driver necessário); com entrada de microfone: XLR (balanceada) / 6,3 Mm (extremidade única) x 1; com entrada de linha: TRS de 3,5 mm, estéreo x 1; com entrada do console: Entrada óptica (Toslink) x 1; com entradas de computador: faixas digitais x 3; com saídas de fone de ouvido: TRS de 3,5 mm, estéreo; com saída de linha: TRS de 3,5 mm, estéreo; com taxa de amostragem: até 96 kHz, 24 bits; com efeitos de microfone: Noise Gate, Reverb, Compressor, Equalizer; com resposta de frequência: 10Hz a 20kHz. Faixa dinâmica: 114 dB; com painel de tela: tela IPS de 5 ""com painel de toque CTP; com widgets: grade interativa e personalizável; com codificadores rotacionais: 6; com iluminação: RGB; com botões de função; com chave liga / desliga; Entrada de energia: 12 VDC padrão com negativo central; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	2	114	Sim	R\$ 7,10
123	Placa de rede 10/100/1000 com as seguintes especificações mínimas: padrão do barramento mini-pci, PCI-e 32bit de interface; taxa de transmissão de 10/100/1000-t, tx, t, full duplex; padrão dos conectores RJ45; leds indicadores para conexão e velocidade; protocolos suportados gigabit ethernet; sistema operacional compatível Windows, 8.1 e 10; normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab; led indicador de ligação; garantia 1 ano.	Unidade	120	115	Sim	R\$ 0,23
124	Placa de Vídeo padrão PCI-E 3.0 x 16 com as seguintes especificações mínimas: Memória: 6GB, GDDR5, Clock da Memória 8.000MHz (8.0 Gbps), interface de Memória: 192 Bit; GPU: CUDA Cores: 1280, Clock 1556 MHz (Base), Boost Clock 1771; Resolução HDMI 2.0b -1080p HD Vídeo - resolução 4K (3840 x 2160, 60 Hz), Dual Link DVI-D - Resolução (2560 x 1600), DisplayPort 1.4 Resolução 4K (4096 x 2160-incluindo 3840 x 2160, 60Hz); Conectores de vídeo: 3 x DisplayPort 1.4, 1 x HDMI 2.0b, 1 x DL-DVI, Suporte até 4 monitores, suporte Microsoft DirectX 12 e OpenGL (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4	116	Sim	R\$ 9,04
125	Placa de Vídeo PCI - E 2.0 com as seguintes especificações mínimas: Memória: 1024 MB DDR2, GPU base clock 589, Clock da memória: 500 MHz eficaz; CUDA Cores: 16; Bit Memória: 64 Bit; Largura de banda da memória: 8.0 GB / s; Resolução até Analógica: 2048x1536; Digital: até 2560x1600; Conectores de vídeo: 1 x DVI, 1x VGA; com adaptador DVI Macho x VGA Fêmea incluso; (para Utilização de 2 Monitores simultaneamente); suporte Microsoft DirectX 11 e OpenGL (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	117	Sim	R\$ 0,78
126	Placa Wireless PCI-e 300 Mbps - Interface PCI-e de 32 bits, com as seguintes especificações mínimas: (2) Duas antenas onidirecionais destacáveis; frequência (2,4 a 2,4835) GHz; padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; taxa de sinal 11n: até 300 Mbps (dinâmico), 11g: até 54 Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico); segurança wireless WEP de 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; (compatível) com sistemas Windows 7 (32/64 bits), Windows vista (32/64 bits), Windows XP (32/64 bits), Windows 2000, Linux; Linux educacional 3.0; Linux educacional 4.0, ubuntu/edubuntu 6.06, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, kubuntu 8.04 e 8.10. (contendo marca); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	40	118	Sim	R\$ 0,50
127	Projektor de multimídia com as seguintes especificações mínimas: imagem: luminosidade de 3300 lumens, resolução mínima SVGA (1024X768); Conexões de entrada mínimas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Vídeo composto (1 RCA), 1x HDMI, 1x USB, 1x RJ45; 1x Controle Remoto; Contraste 15.000:1; Correção Keystone, Vertical: +/- 30° (Automática) - Horizontal: +/- 30°; Vida útil da lâmpada: 6.000 H (Modo Normal) 12.000 H (Modo Econômico); Reprodução de cores 1,07 bilhões de cores; Distância de Projeção mínimas 30" a 300" (Distância 0,89 a 10,95 m); Alto Falante mínimo 5W; Tensão AC 100-240V; Projektor compatível com PC e Mac; Garantia de 12 Meses; (contendo marca, modelo).	Unidade	20	119	Sim	R\$ 11,26
128	Raspberry pi-4 com as seguintes especificações mínimas: processador: Quad core 64-bit, 1.5GHz, memória RAM: 8GB LPDDR4-3200 SDRAM, conectividade: WiFi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, portas USB: 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, GPIOs: 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, saídas de Vídeo: 2x portas Micro HDMI (suporte para 4kp60), periféricos: 1 conector MIPI DSI para display 1x conector MIPI CSI para câmera, saída P2, Conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de vídeo, decoders e Encoders, H.265 (4kp60 decode), H264 (1080p60 decode, 1080p30 encode), openGL, ES 3.0 graphics, Slot Para Micro-SD, Carregamento do sistema operacional e armazenagem, alimentação de 5V 3* (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO, Power over ethernet compatível desde que usado o PoE HAT, garantia de 1 ano.	Unidade	6	120	Sim	R\$ 4,38
129	Ring Light com as seguintes especificações mínimas: com tripé de chão, portátil, composto por 3 cores de luzes (quente, fria e branca), com no mínimo 8 ajustes de brilho, conexão USB. Deve possuir tripé ajustável sendo aproximadamente: (altura máx. +/- 110 cm / altura mín. +/- 40 cm - somente o tripé montado), mínimo de 100 luzes de LED, suporte ajustável para smartphone com alça emborrachada, Controles integrados: liga/desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação, potência mínima de: 10W; eficiência luminosa mínima de 40 lm/W, diâmetro aproximado do Ring Light: 26 cm, comprimento aproximado do cabo 2 m, tensão de entrada mínima de 5 V/1.6 A. Confeccionado em aço carbono, plástico ABS e liga de alumínio. Dimensões aproximadas de (L x A x C) (7,5 x 41,5 x 35) cm; com garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; manual do usuário em idioma português.	Unidade	3	121	Sim	R\$ 0,73
130	Roteador Wifi Dual band 2.4 GHz/5 GHz com as seguintes especificações mínimas:, 5400 Mbps, Usb 3.0, One Mesh, padrões Wi-Fi 6, IEEE 802.11ax / ac / n / a 5 GHz, IEEE 802.11ax / n / b / g 2.4 GHz, velocidade de Wifi 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax) e 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax), com 6 Antenas fixas; com tecnologia Beamforming; com 4T4R; com comunicação MU-MIMO, OFDMA e Wi-Fi 6; com Airtime Fairness; com DFS; com modo roteador e modo de ponto de acesso; com processador CPU Triple-Core 1,5 GHz; com portas	Unidade	20	122	Sim	R\$ 3,11

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	ethernet: 1x porta Wan Gigabit, 4x portas Gigabit Lan, Agregação de link Estático (lag) disponível com 2 x portas Lan, suporte USB 1X porta 3.0, formato de partição NTFS,exFat, HFS+, FAT32; com funções suportadas: Apple Time Machine, FTP Server, Media Server, Samba Server; com botões: Wi-Fi On / Off, Liga / Desliga, LED On / Off, WPS e Reset; tensão de trabalho 12 V 2.5 A; com Segurança criptográfica Wifi Em WPA,WPA2,WPA3,WPA-WPA2 - Enterprise (802.1x); com segurança de rede: SPI Firewall, Access Control, IP e MAC Binding, Application Layer Gateway, com rede de convidados: rede de visitante de 1 X 5 Ghz e 1x rede de visitantes de 2.4 GHz, Sistema HomeShield Security,VPN openVPN e PPTP, protocolos ipv4 e ipv6, compatível com sistema OneMesh, controle dos pais; tipos de Wan: ip dinâmico IP, Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, qualidade de serviço Qos por dispositivo, atualização automática de firmware; com encaminhamento de Nat: Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, Virtual Server, serviço de dhcp,garantia de 1 ano.					
131	Scanner para documentos de escritório colorido com duplex com as seguintes especificações mínimas: com resolução óptica mínima de 600 DPI; com capacidade mínima de 50 páginas com ciclo de digitalização diário de 4000 digitalizações; com interface USB 3.2 Gen 1, 10 Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi; com suporte a sistema operacional Windows, com capacidade do alimentador de 50 a 70 folhas, até 600 DPI, escala de cinza 8 bit, escala colorido 24 bit, resolução de saída: 100/150/200/240/300/400/600 DPI, com garantia de 12 meses do fornecedor.	Unidade	15	123	Sim	R\$ 7,87
132	Scanner tipo sistema suspenso com as seguintes especificações mínimas: digitalização simplex. Scansnap (instantâneo). Dimensões aproximadas (L x C x A) 210 x 156 x 383 mm; velocidade de digitalização (A3 paisagem): Modo automático: Modo Bom ou Modo Ótimo: 3 segundos / página; Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página; Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página; Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página; Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página. Digitalização em modo: Colorido, escala de cinza, preto e branco, automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática). Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1. Fonte de luz: (LED branco+iluminação da lente) x 2. Resolução ótica: digitalização horizontal: 285 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi. Digitalização de documentos com espessura de 30 mm ou menos. Digitalização de documentos como: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Livro, Papel Comum, Cheque. Reconhece automaticamente o tamanho do documento, de A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta, Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx.: 432 x 300 mm, min.: 25,4 x 25,4mm). Recursos disponíveis: Realinhamento por texto no documento, Detecção automática de tamanho do papel, Rotação automática da imagem, Detecção automática de cores, Correção de Imagem de livro, Detecção de múltiplos documentos. Formato de Imagem suportada: JPG, PDF, PDF/A (não suporta TIFF). Interface: USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B). Compatíveis com sistemas operacionais: Windows e Mac OS. Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): ±1.5%. Requisito de Alimentação: 100 a 240V, 50/60Hz. Conformidade Ambiental: ENERGY STAR / RoHS. Itens inclusos: Scanner, Cabo AC, Adaptador AC, Cabo USB, Pad de digitalização, DVD-ROM de instalação, manual do usuário, estabilizadores (x2). Bivolt (110/220V). Garantia de 12 meses. Deve ser entregue instalado e configurado para o uso.	Unidade	6	124	Sim	R\$ 15,11
133	Smart controle Universal com as seguintes especificações mínimas: com infravermelho; controle por celular ou voz, All-in-One; com área de cobertura 360°; com distância máxima de até 10 m; com alimentação elétrica: 5 VDC 1A; com micro USB; com conexão Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n, 2.4 GHz; com segurança e criptografia: WPA/WPA2, WEP/TKIP/AES; compatível com os dispositivos/plataformas alexa, google assistant e demais aparelhos inteligentes, com garantia de 1 ano.	Unidade	10	125	Sim	R\$ 0,61
134	Smart speaker para controle inteligente com as seguintes especificações mínimas: conexão via Wifi, com suporte de redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5)GHz, 1x alto-falante de 1,6", 1 saída de áudio de 3,5 mm para uso com alto-falantes externos, idioma em Português, configurável por aplicativo via smartphone, compatível com dispositivos Fire OS, Android e iOS, e também é acessível pelo Navegador da web; com garantia de 1 ano; embalagem: 1 Smart speaker inteligente, 1 cabo de energia, manual do usuário, cor preto, tamanho (100 x 100 x 89)mm (3,9" x 3,9" x 3,5").	Unidade	30	126	Sim	R\$ 1,16
135	Software de cálculos de áreas que possibilita raster blending, frajas, análise espectral e ajuste de contraste, consulta de elevação, cálculos de vista, recortar e preencher os cálculos de volume bem como capacidades avançadas como retificação de imagens, geração de contornos a partir de dados de superfície, análise galpão (incluindo Fresnel) com dados de superfície, comparação camada a camada de terreno (incluindo a diferenciação), e triangulação e gridding de dados 3D* licença de 2 anos, mídia digital (Referência Global Mapper Pro)	Unidade	2	127	Sim	R\$ 11,18
136	Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás Para Monitores de 17" a 27" com as seguintes especificações mínimas: função de estender, girar e inclinar, suporte full motion com giro horizontal até 90° para a direita e esquerda, Regulagem de altura vertical de 16 a 41 cm, rotação da tela até 360° (posição retrato/ paisagem) e inclinação TILT da TV de +90° a -45°, furação Vesa 75x75mm e 100x100mm, cor preta.	Unidade	30	128	Sim	R\$ 0,79
137	Suporte para CPU com as seguintes especificações mínimas: com rodas, compatível com gabinetes AT e ATX, base plástica com rodízios, permite ajuste para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5, plástico resistente.	Unidade	200	129	Sim	R\$ 0,19
138	Suporte para monitor de mesa 15" a 34" com as seguintes especificações mínimas: com ajuste de altura, inclinação de até 45°, articulado até 90°, rotação de 360°, capacidade de carga 8 kg, furação Vesa (75 x 75 e 100 x100) mm, material de aço carbono, altura da coluna de 46.5 cm (medida da mesa até o topo da coluna central), cor preto, ajuste de altura do monitor pode ser feito desde a posição rente à mesa até o topo da coluna.	Unidade	150	130	Sim	R\$ 0,43
139	Switch com as seguintes especificações mínimas: comutador de rede local Gerenciável I2; tipo ethernet; com 24 portas 10/100/1000; conectores RJ-45c/1 Porta Console; Fonte de Alimentação:100-240 V CA, 50/60Hz; protocolo de Controle de Agregação de Link (LACP); VLAN de 4K; Compatível com IPv6; Suporta IEEE 802.1p, QoS DSCP; Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, Lista de Controle de Acesso (ACL ~ L4), Autenticação 802.1X e RADIUS, Suporta defesa de negação de serviço (DoS), Segurança de Porta, Criptografias SSL e SSH; Gerenciamento: GUI baseada em Web, Command Line Interface, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupo 1,2,3,9); Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Desempenho: Largura de Banda / Backplane: 48 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10240 Bytes; QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP,Suporta 4 filas de prioridade, Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR, Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo, VLAN De voz; Características L2: Rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), Spanning Tree STP / RSTP / MSTP Filtragem / Proteção BPDU, Proteção TC / Root, Detecção de loop back, Controle De Fluxo 802.3x; VLAN: Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K, Porta / MAC /; Segurança:	Unidade	20	131	Sim	R\$ 4,82

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	Vinculação de IP-MAC-Porta-VID, Defesa DoS, Inspeção de ARP Dinâmico (DAI) SSH v1/v2, SSL v2/v3/TLSv1, Segurança de Porta Broadcast / Multicast / unicast desconhecido Storm Control; acompanhado de cabo de alimentação, manuais de operação; com kit para montagem em rack; com garantia mínima de 1 ano.					
140	TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wifi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional Android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	Unidade	45	132	Sim	R\$ 4,35
141	TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wifi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional Android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.	Unidade	75	132.1	Sim	R\$ 4,35
142	Tampa e canaleta fios/ cabos de rede, sistema DLP, material PVC, cor cinza, largura 50mm, comprimento de 2000 mm	Unidade	500	133	Sim	R\$ 0,22
143	Tampa e canaleta fios/ cabos de rede, sistema DLP, material PVC, cor cinza, largura 80mm, comprimento de 2000 mm	Unidade	500	134	Sim	R\$ 0,22
144	Teclado gamer ergonômico com as seguintes especificações mínimas: teclas de atalho e teclas de mídia, software de instalação para configurar funções de teclas e RGB, dimensões mínimas (47 x 25.5 x 3.7) cm, ABNT2, RGP LIGHTSYNC, controles de mídias dedicados, resistente a respingos, 1 ano de garantia.	Unidade	20	135	Sim	R\$ 0,76
145	Teclado para microcomputador com as seguintes especificações mínimas: padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse), LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	400	136	Sim	R\$ 0,16
146	Tela de projeção: de formato quadrado (1,80m x 1,80m) (largura x altura), com tripé, formato quadrado (1:1), retrátil (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	5	137	Sim	R\$ 2,16
147	Tela Interativa de 65" com as seguintes especificações mínimas: display multitouch para prospecção de conteúdo multimídia. Estrutura em aço ou alumínio com pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada. O display deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar. O display deverá ter alças nas duas laterais para transporte seguro do equipamento além suporte para 2 canetas passivas, painel deve ser compatível com montagem em parede e suporte móvel. O suporte de parede no padrão VESA deve estar incluído no produto sendo do tamanho adequado suportando o peso total do equipamento. Tamanho da área ativa da tela de 65" (sessenta e cinco polegadas), tela de LED ou DLED, com resolução mínima de (3840 x 2160) pixels, formato 16:9, sem a presença de teclas de atalho na área útil que podem reduzir a área de imagem, sistema de áudio integrado com no mínimo dois alto falantes de 12 W cada. Tecnologia touch óptica com no mínimo 10 pontos de toque simultâneos, precisão de toque menor que 1 mm e velocidade de captura de toque menor que 3 ms, o toque deverá ser com o dedo ou canetas passivas (sem pilhas ou magnetismo), o equipamento deve suportar conexão de computador com sistema operacional Windows, Mac, Android ou Linux. Deverá ter vidro frontal temperado mínimo de 4 mm, o equipamento deve possuir no mínimo um botão POWER único para ligar todos os seus dispositivos internos, de uma só vez (painel, computador e Android). Na parte frontal, deve contar com, no mínimo 02 (duas) portas USB de entrada, nas laterais deve possuir pelo menos uma USB de saída do sinal touch e 01 (uma) porta de entrada HDMI, sendo que a USB de saída e HDMI de entrada deverão ser usadas para conexão de um eventual computador externo como fonte de sinal. Deve ainda possuir rede RJ45 100/1000, o display deverá ainda acompanhar embutido na parte traseira um computador embarcado, com sistema operacional Android 8.0 ou superior incluso, com suporte a instalação de aplicativos "APK". Possuir Conexão Wireless (antena inclusa), o Android deve permitir o controle das funções do display como gestão dos vários sinais de entrada (HDMI, VGA, RCA), controles da imagem (brilho, contraste, cor), controle de volume e gestão da saída do sinal touch, o display deverá ainda contar na parte traseira com SLOT TX24 ou similar para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification), bem como abertura para acomodar de forma apropriada e segura o equipamento. Neste Slot deve estar instalado um computador com processador DE 8ª geração, com 6 núcleos e 6 threads, com velocidade de 2.80 GHz, conjunto de instruções de 64-bit e tecnologia de monitoramento térmico, memória RAM de DDR4 8GB; SSD de 128 GB; placa gráfica integrada com 2 GB de Memória compartilhada, 4 portas USB 3.0; 1 porta display port. 1 porta HDMI out; conexão de som 3.5 mm para microfone e alto-falante. Deve contar com placa de rede 10/100/1000 e Wireless. Não serão aceitos Mini PCS ou do tipo NUC@ ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display. Deve possuir alimentação elétrica tipo bivolt automático, consumo máximo aproximadamente de 300 W para maior economia de energia, com sistema operacional Windows Pro incluso e licenciado. O display ainda deve contar com software para interação de conteúdo com funcionamento em sistema operacional Android e Windows com funções mínimas presentes em no mínimo um dos sistemas operacionais ou em ambos os sistemas operacionais: anotação sobre telas, modo caneta com vários tipos e cores, compartilhamento de conteúdo diretamente do Android, galeria de imagens, salvamento de arquivo no Windows nos formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em formatos DOC, PPT e PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque entre outras). O software poderá ser instalado em outros computadores para criação prévia de conteúdo. Serviços Inclusos: Instalação e configuração dos equipamentos nos locais e horários definidos pelo município, devendo ser executada por funcionários da empresa vencedora do certame, não podendo ser efetuada por terceiros ou em regime de subcontratação, fornecer um treinamento presencial de pelo menos 8 horas a funcionários da rede municipal, em até 15 dias após a instalação, contendo marca e modelo, garantia de 1 ano.	Unidade	4	138	Sim	R\$ 28,21
148	Telefone com headset, identificador de chamadas, base discadora, cor preta, display com luz de fundo, flash ajustável (100, 300, 600 ou 1000ms), rediscagem, controle de volume, função hold, modo de atendimento inteligente, modo com led para indicação, saída para gravação de áudio, identificador de chamadas DTMF/FSK, ajuste de volume de campainha, fone e microfone, exibe data, hora e informações de chamada display iluminado, garantia de 1 ano, contendo na caixa, cabo RJ11.	Unidade	20	139	Sim	R\$ 0,73

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

149	TV Smart 43" UHD 4k com as seguintes especificações mínimas: resolução: 3.840 x 2.160, processador Crystal 4K, PQI:2000, alimentação de energia AC 100-240 V 50/60 HZ,HDR 10+,HLG (Hybrid Log Gamma),Auto Motion Plus, com opções modo filme e modo natural, Dolby Digital Plus, alto-falante com 2 Canais, integrado com Alexa e Google assistant, Bluetooth de Áudio, Sensor ecológico, Selo A energético, Espelhamento do Smartphone para TV e DLNA,Bluetooth Low Energy, WIFI Direct, entradas: 3x HDMI, 1x ethernet (LAN),1X USB,1x Saída de Áudio Digital (Óptica),Hdmi Quick Switch, eArc,Anynet+ (Hdmi-Cec), Bluetooth: Sim (BT 4.2), cor preto, com garantia de 1 ano.	Unidade	15	140	Sim	R\$ 6,46
150	TV Smart 60" UHD 4k com as seguintes Especificações mínimas: resolução: (3.840 x 2.160), vídeo processador crystal 4k, frequência de 60 Hz, Dolby Digital Plus, entradas: 1x USB, 3x hdmi, 1x,1x ethernet (Lan), Wifi Direct, Saída de áudio digital óptica, bluetooth 4.2, integrado com Alexa e Google assistant, cor preta, garantia de 1 ano.	Unidade	5	141	Sim	R\$ 10,99
151	Unidade Flash USB 3.0 de 16 GB (Pen Drive) com as seguintes especificações mínimas: Capacidades 16 GB; taxas de transferência de dados de até 10 MB/s, gravação e leitura de até 40 MB/s.; Compatível USB 2.0 e 3.0; com o recurso "plug and play"(contendo marca).	Unidade	80	142	Sim	R\$ 0,09
152	Unidade Flash USB 3.0 de 32 GB (Pen Drive) com as seguintes especificações mínimas: capacidades 32 GB, taxas de transferência de dados de até 10 MB/s gravação e leitura de até 40 MB/s, compatível USB 2.0 e 3.0; com o recurso "plug and play"(contendo marca).	Unidade	60	143	Sim	R\$ 0,14
153	V-Ray 5 vitalício, licença digital, software de renderização 3D para Sketchup, que combina renderização real-time e foto-realista, produz imagens de múltiplos ângulos de câmeras, cria panoramas 360°, compatível com Win.	Unidade	4	144	Sim	R\$ 9,73
154	Webcam com as seguintes especificações mínimas: videochamadas em Full HD de 1080p,resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, microfone embutido, lente de vidro full HD, foco automático, comprimento do cabo 1,5 m, tampa de proteção de privacidade, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, FoV: 78°, Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7, funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis; com uma porta USB; com gravação de vídeo em Full HD de 1080p, foco automático em HD e correção de luz; com garantia mínima de 1 ano	Unidade	50	145	Sim	R\$ 1,20
155	Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941- (preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D	Unidade	10	146	Sim	R\$ 4,76
156	Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D	Unidade	10	147	Sim	R\$ 4,76
157	Cartucho (original) de tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D	Unidade	10	148	Sim	R\$ 4,43
158	Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml-T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D	Unidade	10	149	Sim	R\$ 4,24
159	Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D	Unidade	10	150	Sim	R\$ 4,19
160	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 – colorido - Original - modelo Hp-662 - CZ104AB.	Unidade	50	151	Sim	R\$ 0,15
161	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 – recarga - Colorido - Modelo 662 - CZ104AB.	Unidade	70	152	Sim	R\$ 0,20
162	Cartucho de Tinta 950 Preto (Original) 24 ml CN049AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Unidade	10	153	Sim	R\$ 0,44
163	Cartucho de Tinta 951XL Amarelo de Alto Rendimento 17ml CN048AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Unidade	10	154	Sim	R\$ 0,42
164	Cartucho de Tinta 951XL Ciano de Alto Rendimento 24 ml CN046AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Unidade	10	155	Sim	R\$ 0,42
165	Cartucho de Tinta 951XL Magenta de Alto Rendimento 17ml CN047AB para impressora HP Officejet Pro 8610 (Original).	Unidade	10	156	Sim	R\$ 0,43
166	Cartucho de tinta hp 664 Original Modelo F6V29AB, cor do cartucho de impressão: Preto, tecnologia de impressão: Jato de tinta ,120 páginas por cartucho, compatibilidade: HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP DeskJet Ink Advantage 2136 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3636 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3836 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4536 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4676 All-in-One	Unidade	10	157	Sim	R\$ 0,18
167	Cartucho de Tinta hp 664 Original Modelo F6V28AB (colorido), tecnologia de impressão: Jato de tinta 120 páginas por cartucho, compatibilidade: HP DeskJet Ink Advantage 1115, HP DeskJet Ink Advantage 2136 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3636 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 3836 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4536 All-in-One, HP DeskJet Ink Advantage 4676 All-in-One	Unidade	30	158	Sim	R\$ 0,18
168	Cartucho de tinta para Impressora HP 1515 – recarga - preto - modelo HP 662 - CZ103AB - HP	Unidade	60	159	Sim	R\$ 0,08
169	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9351al/c9351ab; deskjet 1410/ 3920/ 3940; preto, contendo 12 ml; (recarga); validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	30	160	Sim	R\$ 0,34
170	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9351al/c9351ab; deskjet 1410/ 3920/ 3940; preto, contendo 5ml; original do fabricante do equipamento/componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	30	161	Sim	R\$ 0,30
171	Cartucho de tinta; para impressora HP; c9352al/c9352ab; serie: deskjet 1410/ 3920/ 3940; colorido, contendo 09 ml; (recarga); com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	20	162	Sim	R\$ 0,15
172	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc640w; deskjet F4480; preto, contendo 3 ml; original do fabricante do equipamento/ componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	Unidade	20	163	Sim	R\$ 0,31
173	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc640w; deskjet F4480; preto, contendo 3 ml; Recarga; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	Unidade	30	164	Sim	R\$ 0,15
174	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc643w; deskjet, F4480; colorido, contendo 3 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60.	Unidade	40	165	Sim	R\$ 0,40
175	Cartucho de tinta; para impressora HP; cc643w; deskjet, F4480; contendo 3 ml; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 60 (Colorido) (recarga).	Unidade	40	166	Sim	R\$ 0,14
176	Cartucho de tinta; para impressora HP; ch561hb; deskjet, HP3050/HP2050/HP 1000, contendo 2 ml; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122 (preto) (recarga).	Unidade	120	167	Sim	R\$ 0,16
177	Cartucho de tinta; para impressora hp; ch561hb; deskjet, HP3050; Preto, contendo 2 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122.	Unidade	15	168	Sim	R\$ 0,23

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumê – MA, CEP: 65.289-00

**Secretaria Municipal de Administração**

178	Cartucho de tinta; para impressora HP; ch562hb; deskjet, HP3050/HP 2050/HP 1000; colorido, contendo 1,5 ml; compatível, componentes 100% novos; validade mínima 06 meses da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor. HP 122.	Unidade	20	169	Sim	R\$ 0,26
179	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc653a/b; officejet 901; preto, (Recarga); com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	30	170	Sim	R\$ 0,14
180	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc653ab; officejet 901; preto, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	10	171	Sim	R\$ 0,39
181	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc656a/b; officejet 901; colorido, (Recarga); com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	30	172	Sim	R\$ 0,10
182	Cartucho de tinta; para impressora HP; serie: cc656al/b; officejet 901; colorido, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	10	173	Sim	R\$ 0,49
183	Cartucho de toner (Recarga) para Toner hp CF283A de impressora hp M127	Unidade	50	174	Sim	R\$ 0,15
184	Cartucho de Toner Compatível CE285A, para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217	Unidade	40	175	Sim	R\$ 0,16
185	Cartucho de Toner compatível 105a(preto), para uso em impressora HP Laser 107w (Original).	Unidade	30	176	Sim	R\$ 1,03
186	Cartucho de Toner compatível 604H (preto), para uso em impressora Lexmark MX310dn (Original).	Unidade	30	177	Sim	R\$ 0,52
187	Cartucho de Toner compatível brother tn DR-2340 (preto), utilizada na impressora Brother HL-2320D	Unidade	50	178	Sim	R\$ 0,15
188	Cartucho de toner modelo TPQ-D105S para impressora Samsung SCX 4623f (original)	Unidade	10	179	Sim	R\$ 0,44
189	Cartucho de toner modelo 106R01485 para impressora Samsung Work Centre 3220DN (original)	Unidade	20	180	Sim	R\$ 0,78
190	Cartucho de toner modelo TPQ-D105S para impressora Samsung SCX 4623f (recarga)	Unidade	50	181	Sim	R\$ 0,16
191	Cartucho de toner modelo 106R01485 para impressora Samsung Work Centre 3220DN (recarga)	Unidade	25	182	Sim	R\$ 0,18
192	Cartucho de toner modelo CF218A, para impressora HP M104 W (recarga)	Unidade	30	183	Sim	R\$ 0,19
193	Cartucho de toner modelo CF218A, para impressora HP M104 W (original)	Unidade	15	184	Sim	R\$ 0,86
194	Cartucho de toner modelo TPQ-ML2850D5 para impressora Samsung ML2850ND (original)	Unidade	10	185	Sim	R\$ 0,94
195	Cartucho de toner modeloTPQ-ML2850D5 para impressora Samsung ML2850ND (recarga)	Unidade	50	186	Sim	R\$ 0,21
196	Cartucho de toner para impressora; HP Laserjet PRO 400 M401N; CF280A; (Recarga); Rendimento mínimo de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	60	187	Sim	R\$ 0,17
197	Cartucho de toner para impressora; HP Laserjet PRO 400 M401N; CF280A; 80A; (Compatível); Rendimento mínimo de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	188	Sim	R\$ 0,18
198	Cartucho de toner para impressora; HP; 2612a; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	Unidade	40	189	Sim	R\$ 0,15
199	Cartucho de toner para impressora; HP; 35/36/85; (Compatível); Rendimento de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	Unidade	25	190	Sim	R\$ 0,17
200	Cartucho de toner para impressora; HP; 35/36/85; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor	Unidade	50	191	Sim	R\$ 0,14
201	Cartucho de toner para impressora; HP; 505a; (Recarga); Rendimento de 2.300 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	Unidade	50	192	Sim	R\$ 0,16
202	Cartucho de toner para impressora; HP; 7115a; (Recarga); Rendimento de 2.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor	Unidade	15	193	Sim	R\$ 0,16
203	Cartucho de toner para impressora; HP; 7115a; Compatível; Rendimento de 2.000 impressões; Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	15	194	Sim	R\$ 0,23
204	Cartucho de toner para impressora; hp; ce505a; p2035/p2055; preto; (recarga); validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	195	Sim	R\$ 0,16
205	Cartucho de toner para impressora; HP; ce505a; p2035/p2055; preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	15	196	Sim	R\$ 0,41
206	Cartucho de toner para impressora; hp; ref.: q2612a; serie: laserjet 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050; preto, rendimento mínimo 2.000 páginas; (compatível); com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	Unidade	60	197	Sim	R\$ 0,25
207	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 1610/2010; (Original); Rendimento de 4.000 impressões; componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	8	198	Sim	R\$ 0,78
208	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 1610/2010; (Recarga); Rendimento de 4.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	25	199	Sim	R\$ 0,20
209	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 2850; (Original); Rendimento de 5.000 impressões; componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	8	200	Sim	R\$ 0,50
210	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 2850; (Recarga); Rendimento de 5.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	150	201	Sim	R\$ 0,26
211	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 3050; (Compatível); Rendimento de 4.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	202	Sim	R\$ 0,29
212	Cartucho de toner para impressora; Samsung; ML 3050; (Recarga); Rendimento de 4.000 impressões; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	203	Sim	R\$ 0,18
213	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4200; (Original); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	10	204	Sim	R\$ 0,41
214	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4200; (Recarga); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	205	Sim	R\$ 0,15
215	Cartucho de toner para impressora; Samsung; SCX 4600; (Recarga); Rendimento de 3.000 impressões; embalagem com identificação do fornecedor.	Unidade	20	206	Sim	R\$ 0,16
216	Cartucho de Toner para uso em Impressora hp M127, hp CF283A (compatível) (preto)	Unidade	30	207	Sim	R\$ 0,18
217	Cartucho para impressora hp 61 Ch561wn (Original)	Unidade	25	208	Sim	R\$ 0,44

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

218	Cartucho para impressora hp 61 Ch561wn (Recarga)	Unidade	70	209	Sim	R\$ 0,27
219	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - colorido (original)	Unidade	20	210	Sim	R\$ 0,42
220	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - colorido (Recarga)	Unidade	20	211	Sim	R\$ 0,10
221	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - C9351A (preto) (recarga).	Unidade	20	212	Sim	R\$ 0,10
222	Cartucho para impressora HP Deskjet D1460 - preto (original) C9351A	Unidade	20	213	Sim	R\$ 0,35
223	Cartucho para impressora HP Deskjet F2050 - colorido (original) CH562H	Unidade	60	214	Sim	R\$ 0,25
224	Cartucho para impressora HP Deskjet F2050 HP3050 HP 1000 - preto (original) CH561HB.	Unidade	30	215	Sim	R\$ 0,22
225	Cartucho Toner compatível brother tn 580 (preto), utilizada nas impressoras Brother 8085/8890	Unidade	10	216	Sim	R\$ 0,21
226	Cartucho Toner Original brother tn 580 (preto), utilizada nas impressoras Brother 8085/8890	Unidade	20	217	Sim	R\$ 0,73
227	Cartucho Toner Compatível HP CB435A, para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217	Unidade	50	218	Sim	R\$ 0,18
228	Cartucho Toner compatível MLT-D111S Samsung, para impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	Unidade	250	219	Sim	R\$ 0,18
229	Cartucho Toner Original MLT-D111S Samsung, para impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	Unidade	30	220	Sim	R\$ 0,37
230	Cartucho Toner Original brother tn 660, utilizada nas impressoras Brother 2340/2370.	Unidade	30	221	Sim	R\$ 0,58
231	Cartucho Toner preto para HP LaserJet Pro P1102, CE285A (Original).	Unidade	30	222	Sim	R\$ 0,57
232	Cartucho Toner preto para HP LaserJet Pro P1102, CE285A (Recarga).	Unidade	30	223	Sim	R\$ 0,17
233	Cartucho Toner recarga para Toner D 111S de impressora Samsung ML 2020 e ML 2070.	Unidade	450	224	Sim	R\$ 0,14
234	Cartuchos de Toner para Samsung MI 2165 - MLT-D101X (Original).	Unidade	30	225	Sim	R\$ 0,84
235	Cartuchos de Toner para Samsung MI 2165 - MLT-D101X (Recarga).	Unidade	250	226	Sim	R\$ 0,17
236	Cartucho de Toner compatível com para Lexmark - Modelo MX522 adhe.	Unidade	25	227	Sim	R\$ 1,00
237	Cartucho de Toner (recarga) com para Lexmark - Modelo MX522 adhe.	Unidade	50	228	Sim	R\$ 0,14
238	Fita para Impressora Matricial Fx - 890.	Unidade	10	229	Sim	R\$ 0,10
239	Fita para Impressora Matricial compatível com modelo Fax Epson 2190.	Unidade	20	230	Sim	R\$ 0,09
240	Cilindro para impressora DR-2340, compatível com o tonner TN-2340 da impressora HL-L2360DW.	Unidade	10	231	Sim	R\$ 0,17
241	Cilindro para impressora DR-1060, compatível com o tonner TN-1060 da impressora HL-1212W.	Unidade	15	232	Sim	R\$ 0,16
242	Cartucho de Toner para Brother HL-1212w - TN-1060 (recarga).	Unidade	15	233	Sim	R\$ 0,16
243	Cartucho de Toner para Brother HL-1212w - TN-1060 (Original).	Unidade	15	234	Sim	R\$ 0,60
244	Cartucho de Toner compatível 105A (preto), para uso em Impressora HP Laser 107w (recarga), com chip.	Unidade	30	235	Sim	R\$ 0,17
245	Filamento para impressão 3D, material: ABS, (acrilonitrila butadieno estireno), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Unidade	300	236	Sim	R\$ 0,24
246	Filamento TPU (Poliuretano Termoplástico), flexível, 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Unidade	100	237	Sim	R\$ 0,35
247	Filamento PETG (Polietileno Tereftalato de Etileno Glicol), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem Contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir.	Unidade	100	238	Sim	R\$ 0,30
248	Kit 6 refis de tinta T544, contendo: 3x cartucho (original) de tinta preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo), para impressora Epson ecotank I3110/3150/3210/3250, rendimento de 7500 páginas cada refil de 65ml.	Unidade	100	239	Sim	R\$ 0,51
249	Kit 4 refis de tinta T664, contendo: 1x cartucho (original) de tinta preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo), para impressora Epson ecotank L110/L120/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L380/L355/L365/L375/L395/L455/L475/L555/L565/L575/L655/L656/L1300.	Unidade	250	240	Sim	R\$ 0,40
250	Bobina ribbon color YMCKO, com 500 impressões, para impressora Sigma Datacard Modelos DS1 525100-004 SIMPLEX, DS2 DS1 525100-004 SIMPLEX e DS2 DUPLEX DS1 525100-004, contendo na caixa: 1x rolete de limpeza, 1x cartão de limpeza.	Unidade	10	241	Sim	R\$ 1,10
251	Cartão pvc Cr-80 branco 86x54x0,76 mm P Crachás, produto com laminação importada, caixa contendo 500 unidades, compatível com impressora Datacard.	Unidade	5	242	Sim	R\$ 1,00
252	Resina fotopolimerizável para impressão 3D; Modelo: Standard, Cor: Multicores; Peso: 1Kg; Comprimento de onda: 405nm; Densidade Líquida: 1.100 g/cm³; Densidade sólida: 1.195 g/cm³; Dureza: 84 D.	Unidade	20	243	Sim	R\$ 0,51
253	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.2mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Unidade	50	244	Sim	R\$ 0,01
254	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.3mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Unidade	50	245	Sim	R\$ 0,01
255	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.4mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Unidade	200	246	Sim	R\$ 0,01
256	Bicos E3D V6 Diâmetro 0.6mm, Bico de Latão para de impressora 3D, tamanho filamento 1,75mm, material Cobre, Corpo Parafuso M6.	Unidade	50	247	Sim	R\$ 0,01
257	Laser Toner Cartridge (Original) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	Unidade	10	248	Sim	R\$ 0,67
258	Laser Toner Cartridge (Compatível) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	Unidade	10	249	Sim	R\$ 0,17
259	Laser Toner Cartridge (Recarga) CB435A/CB436A/CE278A/CE285A, para impressora HP P1500/P1505/1522/M1120/M1120N.	Unidade	10	250	Sim	R\$ 0,17
260	Kit 5 cartucho de tinta contendo: 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941- (preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml-T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D. (Itens destinados preferencialmente para ME e EPP (cotas de até 25%).	Unidade	2	251	Sim	R\$ 24,28
261	Filamento para impressão 3D, material: PLA, (poliláctido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir	Unidade	175	252	Sim	R\$ 0,26

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

	acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir. (Itens Destinados preferencialmente para ME e EPP (cotas de até 25%).					
262	Kit 5 cartucho de tinta contendo: 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6941- (preto) Foto, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta (preto) Epson Surecolor Serie T 700ml-T6945 - (preto) Fosco, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) De tinta Amarelo Epson Surecolor Serie T 700ml-T6944, para impressora Epson Sure Color T7270D; 1 Cartucho (original) de tinta Cyan Epson Surecolor Serie T 700ml-T6942, para impressora Epson Sure Color T7270D ; 1 Cartucho (original) de tinta Magenta Epson Surecolor Serie T 700ml-T6943, para impressora Epson Sure Color T7270D. (Itens Destinados a ampla concorrência (cotas de até 75%).	Unidade	8	253	Sim	R\$ 24,28
263	Filamento para Impressão 3D, material: PLA, (poliácido láctico), 100% puro, novo, sem uso anterior, diâmetro de 1,75mm. Embalagem contendo 1KG (aproximadamente 370 metros). O produto deve vir acomodado com proteção contra umidade e ter validade mínima de 18 meses. Cores diversas a definir. (Itens destinados a ampla concorrência (cotas de até 75%).	Unidade	525	254	Sim	R\$ 0,28

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

**32. ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA**

Ref.: Processo Administrativo nº 062/2022 - Pregão Eletrônico nº 034/2022

Senhor Pregoeiro,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Discriminação dos Produtos	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01					

**Os dados da nossa empresa são:**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone / Fax:

Endereço Completo:

E-mail:

Responsável:

CPF/RG:

Banco:

Nome e no da agência:

Conta nº:

**Observações**

1ª A Proposta deverá:

- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais;
- ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Declaramos que:**

- Os produtos são de primeira qualidade;
- Nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto;

**Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**

- A entregar os produtos no prazo previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento dos Materiais - AFM.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

**Observações**

- Este documento deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

33. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2022

Pelo presente instrumento, o Município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pela Secretária Municipal, a senhora ..... portador do RG nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado a Rua ..... Maracaçumé - MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ..... de ..... de 2022 indica como vencedora ..... e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) ..... inscrita no CNPJ: ..... localizada na ..... representada pelo Sr. .... portador do RG: ..... e o CPF: ..... nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 10 de fevereiro de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, ..... de ..... de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ  
Secretário Municipal de Administração

Pelo FORNECEDOR

.....  
(nome do representante da empresa)

CPF

(nome da empresa)

CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... /2022 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório nº 062/2022.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:
Responsável:	CPF/RG:

Itens	Descrição dos produtos	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário ( )	Preço Total ( )
01						
02						
03						
....						

Maracaçumé – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ  
Secretário Municipal de Administração

Pelo FORNECEDOR

.....  
(nome do Representante da empresa)  
CPF  
(nome da empresa)  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00  
**Secretaria Municipal de Administração**

**34. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., localizada na ....., Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pela Secretária Municipal, o(a) senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) a Rua ....., Maracaçumé - MA doravante denominada Contratante; e, de outro lado a ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo(a) senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) a ....., doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, do tipo Menor Preço Por Item, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 062/2022, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades do ....., conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2022 e em conformidade com a Ata de Registro de Preços \_\_\_/2022 assinada pela Contratada, conforme quadro abaixo:

Itens	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário ( )	Preço Total ( )
01						
02						
....						

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Credenciar um preposto, aceito pela administração da Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
- Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Maracaçumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 são obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Município de Maracaçumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.
- 3.3 A Secretária Municipal de ..... indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93:
  - 3.3.1 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
  - 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em ..... (.....), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
  - 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos produtos, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Ofício solicitando pagamento;
    - b) Autorização de Fornecimento de Materiais;
    - c) Nota Fiscal/Fatura;
    - d) Cópia da Nota de Empenho, e
    - e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022.
  - 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
  - 4.1.3 Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei nº 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de ....., com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em ..... (.....) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias: .....
- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993 e da Lei federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

## Secretaria Municipal de Administração

- 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Não manter a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
  - 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber da Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na Taxa Selic, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;
  - 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Administração, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigentes no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os produtos a serem utilizados.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.
- Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias às providências necessárias às correções.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ  
Secretária Municipal de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
Razão social/ CNPJ  
Nome do responsável legal/ CPF:  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF



Comissão Permanente de Licitação - CPL  
FI.  
Rubrica

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-00

**Secretaria Municipal de Administração**

---